

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**A RELAÇÃO DO GASTO PÚBLICO COM EDUCAÇÃO BÁSICA DOS
MUNICÍPIOS GOIANOS COM OS RESULTADOS PROFERIDOS PELO IDEB**

Marina Junqueira Coutinho

GOIÂNIA

2013



Universidade Federal de Goiás
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Sistema de Bibliotecas - Biblioteca Central
 Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia
 Campus Samambaia – Caixa Postal 411 74001-970 Goiânia-GO
 Fone (62) 3521-1183. Fax (62) 3521-1396

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS MONOGRAFIAS ELETRÔNICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DE MONOGRAFIAS DA UFG – RIUFG

1. Identificação do material bibliográfico monografia:

Graduação Especialização

2. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso

Autor (a):	Marina Junqueira Coutinho
E-mail:	marinajc Coutinho18@gmail.com
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Título:	A relação do gasto público com educação básica dos municípios goianos com os resultados proferidos pelo IDEB
Palavras-chave:	Gasto com Educação, Mínimo Constitucional, IDEB.
Título em outra língua:	The relation of public spending on basic education of Goias Cities with the results delivered by IDEB.
Palavras-chave em outra língua:	Spending on education, Constitutional Minimum. IDEB
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	10/12/2013.
Graduação/Curso Especialização:	Graduação em Ciências Contábeis.
Orientador (a):	Prof. Me. Gilberto Crispim da Silva

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

- a) Declara que o documento em questão é seu trabalho original, e que detém prerrogativa de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- b) Se o documento em questão contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Federal de Goiás os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento em questão.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos do autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade Federal de Goiás a disponibilizar a obra, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional de Monografias da UFG (RIUFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data, sob as seguintes condições:

Permitir uso comercial de sua obra? () Sim (x) Não

Permitir modificações em sua obra?

() Sim

() Sim, contanto que outros compartilhem pela mesma licença .

(x) Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local e data: Goiânia, 10 de dezembro de 2013.

Marina Junqueira Coutinho

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

MARINA JUNQUEIRA COUTINHO

**A RELAÇÃO DO GASTO PÚBLICO COM EDUCAÇÃO BÁSICA DOS
MUNICÍPIOS GOIANOS COM OS RESULTADOS PROFERIDOS PELO IDEB**

Projeto de monografia de conclusão do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Goiás, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Ms. Gilberto Crispim

GOIÂNIA

2013

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
GPT/BC/UFG**

Coutinho, Marina Junqueira.

C871r A relação do gasto público com educação básica dos municípios goianos com os resultados proferidos pelo IDEB. [manuscrito] / Marina Junqueira Coutinho. - 2013.
55 f. : il., grafs., tabs.

Orientador: Prof. Gilberto Crispim da Silva.

Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 2013.

Bibliografia.

Inclui lista de tabelas e gráficos.

1. Educação – Gastos – Goiás (Estado). 2. Educação básica – Mínimo constitucional. 3. Índice de desenvolvimento da Educação básica. I. Título.

CDU: 657.446: 373.3

Universidade Federal de Goiás (UFG)
Faculdade de Administração Ciências contábeis e Ciências Econômicas (Face)
Bacharelado em Ciências Contábeis

Marina Junqueira Coutinho

A Relação do gasto público com educação básica dos municípios goianos com os resultados
proferidos pelo IDEB

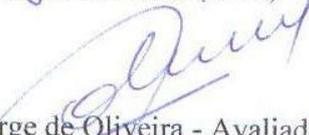
Trabalho de conclusão de curso apresentado e
aprovado no Curso de Ciências Contábeis da
Faculdade de Administração Ciências
contábeis e Ciências Econômicas (Face) da
Universidade Federal de Goiás (UFG) como
requisito para a obtenção do título de Bacharel
em ciências Contábeis. Defendido
publicamente perante a seguinte comissão
avaliadora:



Prof.(a) Me. Gilberto Crispim da Silva - Orientador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof.(a) Esp. Pablo Pereira Neves - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof.(a) Me. Johnny Jorge de Oliveira - Avaliador(a)
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Goiânia (GO)
10 de dezembro de 2013.

DEDICATÓRIA

Dedico esta monografia aos meus pais. Minha mãe pelo lindo trabalho que realiza com seus alunos em busca de uma educação de qualidade. E ao meu pai pela luta constante, junto ao TCM, por municípios goianos que reflitam a boa contabilidade pública.

AGRADECIMENTOS

Como já dizia o famoso cientista Isaac Newton, se cheguei até aqui foi porque me apoiei em ombros de gigantes. Portanto, gostaria de agradecer em primeiro lugar a Deus que coordenou os meus passos durante esta jornada, pois sem Ele eu nada seria.

Aos meus pais Roberta e Roberto pelo amor incondicional. Por terem feito o possível e o impossível para me oferecerem a oportunidade de estudar em instituições de qualidade.

Aos meus irmãos Guilherme, Camila e Rafael que de muitas formas me incentivaram e ajudaram para que fosse possível a concretização deste trabalho.

Ao meu namorado Hugo Moreira de Oliveira, por ter sentido junto comigo todas as angústias e felicidades, acompanhado cada passo de perto. Pelo amor, amizade, apoio e companhia por todos esses anos.

Ao meu avô Eugênio Luiz (*In Memoriam*) que durante sua vida me ensinou a nunca desistir por mais árduos que os caminhos sejam. À minha avó Maria Helena pelo companheirismo e pela torcida positiva, muito obrigada.

Ao meu avô Romildo e minha avó Edna pelo carinho, apoio e amizade construídos ao longo de minha vida.

Aos colegas do Tribunal de Contas, especialmente ao Thiago Gonçalves que esteve ao meu lado durante a construção deste projeto, me apoiando e dando força.

Aos amigos Allan, Ana Flávia, Eduardo, Emanuela, Jéssica, Karla, Letícia e Natanael, pelas ótimas histórias vividas, pela amizade e por ajudar a tornar a vida acadêmica muito mais divertida.

Ao professor Gilberto Crispim pela paciência na orientação e incentivo que tornaram possível a conclusão desta monografia.

A todos, que um dia contribuíram para que este sonho pudesse se tornar realidade. Esta conquista é nossa!

“Há pessoas que desejam saber só por saber, e isso é curiosidade; outras, para alcançarem fama, e isso é vaidade; outras, para enriquecerem com a sua ciência, e isso é um negócio torpe; outras, para serem edificadas, e isso é prudência; outras, para edificarem os outros, e isso é caridade”

Santo Agostinho

RESUMO

Este estudo investiga os gastos públicos com educação básica, com foco no cumprimento do percentual mínimo definido pelo Artigo 212 da Constituição Federal, e sua relação com os resultados obtidos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do 5º e 9º ano para os 246 municípios do Estado de Goiás, nos exercícios de 2007, 2009 e 2011. Para isto, investigam-se os gastos e a relação dos dispêndios executados e receitas arrecadadas por região dos municípios de Goiás, com os resultados do IDEB e o cumprimento destes das exigências constitucionais inerente ao percentual mínimo. Para concretização desta pesquisa, foram coletados os dados nos sites do IBGE e Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-GO, em seguida foi utilizado a análise estatística descritiva, com apoio de planilha eletrônica Excel e o software SPSS na análise de correlação de *Pearson* e *Spearman*, Qui-Quadrado e Frequência Linear Simples. Os resultados conclusivos apontam que a receita e o percentual mínimo constitucional possuem associação significativa, no entanto, quanto as despesas e a qualidade do ensino verificou-se que mesmo havendo maiores concentrações de gastos e maiores notas do IDEB ao longo dos anos, estes não possuem estatisticamente associações significativas, bem como ainda há municípios que não praticam as determinações constitucionais.

Palavras-chave: Gasto com educação. Educação Básica. Mínimo Constitucional. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
ITRM	Imposto Territorial Rural (Quota-Parte dos Municípios)
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PNE	Plano Nacional da Educação
PPA	Plano Plurianual
UF	Unidade Federativa

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Modelo de relatório para atestar prestação de contas utilizado pelo TCM-GO....	24
Quadro 2 –Rubricas de Receita da educação utilizada pelo TCM-GO.....	25

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -Implementação financeira do FUNDEB.....	22
Tabela 2 -População por faixa e região.....	29
Tabela 3 -Despesa com educação 2007 por região.....	30
Tabela 4 -Despesa com educação 2009 por região.....	31
Tabela 5 -Despesa com educação 2011 por região.....	32
Tabela 6 -Receitas específicas para a educação 2007.....	33
Tabela 7 -Receitas específicas para a educação 2009.....	34
Tabela 8 -Receitas específicas para a educação 2011.....	35
Tabela 9 -Municípios que não cumpriram o percentual com educação por região.....	38
Tabela 10 - Receita 2007 x % Aplicado na educação 2007.....	39
Tabela 11 - Receita 2009 x % Aplicado na educação 2009.....	40
Tabela 12 - Receita 2011 x % Aplicado na educação 2011.....	41
Tabela 13 -Notas do IDEB do 5º ano por Região nos anos de 2007, 2009 e 2011.....	42
Tabela 14 - Notas do IDEB do 5º ano por Região com destaque para pontuações abaixo de 3,9.....	44
Tabela 15 - Notas do IDEB do 9º ano por Região nos anos de 2007, 2009 e 2011.....	46
Tabela 16 - Notas do IDEB do 9º ano por Região, com destaque para pontuações abaixo de 3,0.....	47
Tabela 17 - Relação do percentual aplicado na educação x Resultado do IDEB em 2007.....	48
Tabela 18 - Relação do percentual aplicado na educação x Resultado IDEB em 2009.....	49
Tabela 19 - Relação do percentual aplicado na educação x Resultado IDEB em 2011.....	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –População por município goiano.....	28
Gráfico 2 –Faixa de receita por ano dos municípios de Goiás.....	36
Gráfico 3 –Cumprimento do percentual previsto na CF/88 dos municípios.....	37
Gráfico 4 –Notas de até 3,9 do IDEB/ 5ºAno ao longo do tempo.....	45

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1.1.Problemática da Pesquisa	12
1.2.Objetivo Geral	13
1.2.1Objetivos Específicos	13
1.3. Justificativa	14
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1 A administração Pública	15
2.2 Orçamento público.....	15
2.3 A qualidade dos recursos aplicados na educação	16
2.4 A educação básica no Brasil	17
2.4.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.....	18
2.4.2 Plano Nacional de Educação –PNE.....	20
2.4.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21
2.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB	22
2.6 Do Controle efetuado pelos Tribunais de Contas	24
3. METODOLOGIA.....	26
3.1 Da população e amostra.....	26
3.2 Da coleta de dados	26
3.3 Da análise dos dados.....	27
4. ANÁLISE DOS DADOS	28
4.1 Análise descritiva.....	28
4.1.1 Da população	28
4.1.2 Das despesas com a educação básica.....	30
4.1.3 Da relação das receitas, despesas e o IDEB	36
CONCLUSÃO.....	51
REFERÊNCIAS	52

INTRODUÇÃO

O sistema educacional que não é cuidado leva ao enfraquecimento da liberdade social e a baixa desenvoltura econômica regional, e conseqüentemente nacional (JARAMILLO, 1994). É de responsabilidade dos governos, federal, estadual e municipal o empenho na manutenção deste sistema, sendo instrumento de desenvolvimento do talento e da criatividade.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205 fixou que a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família, com incentivo e apoio da sociedade. Representa desenvolvimento pleno do ser humano, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Por meio do artigo 212 da carta Magna, reforça-se a necessidade de investimento na educação, impondo a obrigatoriedade da aplicação mínima de recursos proveniente de receita resultante de impostos e de transferência. Sendo dever da União, aplicar anualmente nunca inferior a 18%, e Estados, Distrito Federal e Municípios nunca inferiores a 25% na manutenção desenvolvimento do ensino.

Para que seja efetivado o dever do Estado com a Educação, a Constituição Federal por meio do artigo 208 afirma que o mesmo deve garantir à educação pública obrigatória e gratuita em termos de ensino fundamental, educação infantil, assim como a universalização do ensino médio e o acesso aos níveis mais elevados de ensino no Brasil.

Com base no exposto, e regulamentação existentes sobre a matéria em questão, tema desta pesquisa, bem como as fortes críticas divulgadas pelos meios de comunicação sobre a educação e ao repasse de recursos pelos governos, este trabalho tem como base a investigação do cumprimento do percentual mínimo constitucional para a aplicação na educação nos municípios do Estado de Goiás, e para isto formulou a seguir a questão problema.

1.1. Problemática da Pesquisa

A presente pesquisa tem como foco a educação infantil e ensino fundamental, que conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009, compreende todas as crianças e adolescentes que abrange a faixa etária dos 04 (quatro) aos 14 (quatorze) anos de

idade, salienta-se ainda que aqueles que não tiveram acesso na idade própria têm o direito à educação básica.

Para medir a qualidade da educação, bem como os outros serviços geridos e realizados pela administração pública, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), promoveu a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O IDEB reúne em um único indicador, o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Seu cálculo é efetuado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do Inep – O Saeb para as unidades da federação e a Prova Brasil, para os municípios (IDEB, 2013).

Nesse sentido, o presente trabalho busca responder a seguinte problemática: *Qual é a relação dos gastos públicos com educação básica em Goiás com os resultados do IDEB no período de 2007, 2009 e 2011?*

A problemática elencada está amparada por dispositivos legais, que versam sobre a obrigatoriedade e competência das Unidades Federativas, justamente com seus respectivos municípios, objeto de estudo da pesquisa, sistematizados nos seguintes objetivos:

1.2. Objetivo Geral

Verificar os gastos com a educação básica realizados pelos municípios goianos no período de 2007, 2009 e 2011 em relação aos resultados divulgados pelo IDEB.

1.2.1 Objetivos Específicos

- a. Apresentar os gastos realizados com a educação básica no período de 2007, 2009 e 2011 pelos municípios de Goiás e suas respectivas receitas tributárias e de transferências financeiras;
- b. Apresentar tabela comparativa da aplicação de recursos dispensados pelos municípios à manutenção do ensino com os resultados do IDEB;

- c. Verificar se os municípios cumpriram o percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal para aplicação na educação

1.3. Justificativa

Tendo em vista que o IDEB é o indicador que mede a qualidade da educação no nível básico nos municípios do Brasil, e sua pontuação varia de 0 a 10, e que o Estado de Goiás, conforme o IDEB (2013) possui uma pontuação mediana para o 5º ano com nota 5,1 e para 9º ano 3,9, esta pesquisa justifica-se por proporcionar discussão sobre um tema atual para sociedade e literatura brasileira, inclusive, ponto de pauta nas reivindicações populares que vem ocorrendo em todo o país, bem como servirá de base para outros futuros trabalhos em outras unidades da federação, podendo até, servir de base comparativa. Como também, na sua conclusão, serão apresentados resultados estatísticos de medição da qualidade dos gastos públicos com educação, versus baixa qualidade do ensino básico nos municípios de Goiás.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A administração Pública

Conforme Souza (2008), a administração pública compreende todo o aparelhamento do Estado, entendido como uma estrutura organizacional composta por um conjunto de agentes, pessoas físicas e jurídicas; incumbido, legalmente, de gerir o patrimônio público, visando atender às necessidades da coletividade e promovendo o bem-estar de todos.

Corroborando Meirelles (2005) entende que o Estado é:

“Do ponto de vista sociológico, é a corporação territorial dotada de um poder de mando originário; sob o aspecto político, é comunidade de homens, fixada sobre um território, com potestade superior de ação, de mando e de coerção; sob o prisma constitucional, é a pessoa jurídica territorial soberana; na conceituação do nosso Código Civil, art.14, I é pessoa jurídica de Direito Público Interno”

Vale ressaltar que para garantir boa qualidade de vida à sociedade, a gestão pública deve assegurar o bom emprego dos recursos. Dessa forma, Camargo Júnior (2007) orienta que é de vital importância para o aparato do Estado a existência de controle forte e eficiente. Para Magalhães Filho (2010), a atividade de controle é essencial para qualquer entidade, principalmente para o Estado, para que este possa cumprir sua obrigação de zelar pelo bem público, em benefício da coletividade e da ordem social e em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública – da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, nesse sentido, Medauar (2003) afirma que a Administração Pública passou a ter um papel fundamental para a sociedade nas relações econômicas e sociais dos indivíduos, em especial na busca da efetividade, quando trata da garantia dos direitos assegurados pelas leis brasileiras.

2.2 Orçamento público

As ações de planejamento do Estado quer na manutenção de suas atividades, quer na execução de seus projetos, materializa-se através do orçamento público, que é um instrumento

legal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e disciplinado no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, que dispõe o Poder Público, em qualquer de suas esferas, para expressar em determinado período seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como a natureza e o montante de dispêndios a serem executados.

O artigo 16 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, determina que em cada ano seja elaborado um orçamento que pormenorizará a etapa do programa plurianual a ser realizada no exercício seguinte e que servirá de orientação ao gestor público à realização e execução coordenada do programa anual estabelecido no Plano Plurianual. E de acordo com o parágrafo único deste mesmo artigo, na sua elaboração deverão ser considerados, além dos recursos consignados no orçamento da União, os recursos extraordinários vinculados à execução do programa do governo, e que toda atividade deverá ajustar-se à programação governamental e ao orçamento.

Assim sendo, segundo Piscitelli e Timbó (2010), o orçamento discrimina as despesas segundo sua natureza, dando ênfase aos fins, de modo a demonstrar em que e para que o governo gastará, e também será responsável pela execução de seus programas, a exemplo da educação, o Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Corroborando com os autores, Giacomoni (2010) afirma que o orçamento público exerce papel fundamental no planejamento e no acompanhamento das ações governamentais, constituindo uma forma eficaz no controle dos recursos públicos, pois coloca frente a frente às despesas e as receitas, e conseqüentemente, um instrumento privilegiado no campo da política econômica financeira.

É por meio do orçamento público que o governo determina quais planos e programas serão priorizados, bem como os recursos aplicados para a manutenção desses programas. E conforme orientações constantes no artigo 35 da Lei nº 4.320/1964 é possível constatar como esses recursos vem sendo utilizados, na confrontação com a previsão da receita e fixação da despesa.

2.3 A qualidade dos recursos aplicados na educação

O Relatório Coleman procurou analisar a diferença entre o desempenho dos estudantes a partir da relação dos insumos e produto final. Sendo assim foi apontado que não haveria

relação entre a alocação de recursos na educação e o desempenho dos alunos (COLEMAN, 1996).

Conforme apresentado por Diniz e Corrar (2011) o relatório teria indicado que “Os fatores explicativos mais importantes para o desempenho escolar dos estudantes eram a família, em primeiro lugar, depois, os colegas, relegando um papel insignificante para a escola”.

Nesse sentido Luz (2006) afirma que não considerar os fatores escolares, no que tange a relação familiar dos alunos, enfraquece a possibilidade de que intervenções governamentais sejam capazes de conter o déficit educacional.

Entretanto, alguns autores como Alan B. Krueger (1999) e Hedges(1994) defendem a ideia de que na avaliação de fatores que comprometem o bom resultado dos alunos os recursos empregados para a educação são fundamentais. Por outro lado, o autor Erik A. Hanusheck (1989) defende que diferenças em investimentos não influenciam no desempenho educacional, e sim a maneira como estes recursos são gastos.

2.4 A educação básica no Brasil

A educação ganha forma e maior importância através da Revolução Francesa em 1789, passando a ser vista como um direito universal, instituído pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Posteriormente, em 1948, este preceito é ratificado pela Organização das Nações Unidas na proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

No Brasil, a discussão a respeito da concepção da educação como um direito universal surge paulatinamente e toma forma através das diversas Constituições Brasileiras. Foi na Constituição Política do Império de 1824 que o ensino aparece pela primeira vez como gratuito, mas não é garantido pelo poder público.

Entretanto, a Constituição Federal de 1934 explicita em seu artigo 149 que a educação é um direito de todos e deve ser ministrada pela família e Poderes Públicos no desenvolvimento da consciência da solidariedade humana. Contribuindo com este preceito a Constituição Federal de 1946 responsabiliza o lar e a escola na promoção do ensino. E ainda, em seu artigo 168 define alguns princípios básicos para a educação, em especial a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário em língua nacional.

Mas é na Constituição Federal de 1988 que o direito à educação é abordado de forma mais ampla. Em seu artigo 6º estabelece que a educação é um direito social e mais a frente por meio do artigo 205 reafirma a obrigação do Estado e da Família ao tratar-se do direito à educação.

Sua regulamentação não restringe apenas nas constituições, mas também em legislações específicas, como por exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Plano Nacional de Educação.

2.4.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB

No intuito de oferecer uma educação igualitária como direito de todos foi proposto o primeiro projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que resultou na Lei nº 4024, sancionada em 1961.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi outorgado à União a competência para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Dessa forma, em 1996 foi instituída a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9394/96) que disciplina a educação escolar, ratifica os preceitos da Constituição Federal e ainda detalha os níveis e modalidades que compõem a educação nacional.

Sendo assim, a Lei nº 9394/96 estabelece como é a estrutura do sistema educacional, que de acordo com Carvalho (1998) se dá em níveis e etapas, sendo composto por dois níveis: (1) educação básica, constituída de três etapas – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e (2) a educação superior.

Nesse sentido, Cury (2002) ressalta que a educação básica é um conceito inovador e representa o suporte para a educação, podendo ser visualizada através da educação infantil, considerada como a base da instrução, o ensino fundamental como o tronco e o ensino médio como o acabamento.

Dessa forma a LDB estabelece as competências dos entes federados, em especial aos Municípios, conforme artigo 11, V:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área

de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A educação infantil defendida pela LDB tem como objetivo “o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” já o ensino fundamental inicia-se aos 6 anos de idade devendo ter duração de 9 anos. Ressalta-se que o mesmo tem caráter obrigatório, devendo ser disponibilizado pela escola pública, e que possui como objetivo a formação básica do cidadão.

Para Andrade (2010) as instituições que atendem estas crianças são denominadas de creches, crianças de 0 a 3 anos de idade e pré-escolas, crianças de 4 a 6 anos de idade.

Com a finalidade de garantir a qualidade da educação nos níveis básicos a Constituição Federal estipulou o percentual mínimo a ser aplicado pelos Municípios de 25% na educação e a LDB, através do artigo 70, fixou as despesas referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino. São elas:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

A mesma lei define ainda um rol de despesas que não são consideradas como da educação, sendo elas:

- I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
- II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
- III - formação de quadros especiais para a administração pública seja militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
- V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dessa forma, cabe aos Municípios cumprirem com o mínimo constitucional aplicando devidamente seus recursos conforme as despesas previstas para a educação. E conforme, salienta Beisiegel (1999) a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação-PNE.

2.4.2 Plano Nacional de Educação-PNE

O Plano Nacional de Educação foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, convertendo-se na Lei Federal nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Sendo assim o texto do PNE/2001 foi estruturado em seis partes, conforme descrito por Saviani (2008):

A primeira parte consiste numa introdução que faz um breve histórico e sintetiza os objetivos e prioridades. A segunda parte aborda os níveis de ensino distinguindo a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e a educação superior. A terceira parte tem por objeto as modalidades de ensino abrangendo a educação de jovens e adultos, educação à distância e tecnologias educacionais, educação tecnológica e formação profissional, educação especial e educação indígena. A quarta parte trata do magistério da educação básica, num único tópico: formação de professores e valorização do magistério. A quinta parte versa sobre o financiamento e gestão. Finalmente, a sexta parte aborda, a guisa de conclusão, o tema do acompanhamento e avaliação do Plano. Cada um dos 11 pontos mencionados é considerado sob três aspectos: diagnóstico; diretrizes; objetivos e metas.

A quinta parte que versa sobre o financiamento da educação estipula que “Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais”. E ainda orienta que qualquer política de financiamento deve partir do Ministério da Educação (MEC) por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Ministério da Educação busca promover um ensino de qualidade reforçando uma visão sistêmica da educação, com ações integradas. Dessa forma, é responsável pela criação de programas e projetos que visam o desenvolvimento da Educação no Brasil, bem como assegurar sua qualidade.

2.4.3 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, de âmbito estadual, que por meio de seu mecanismo de distribuição de recursos visa garantir que a maior parte das receitas vinculadas à educação, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, seja aplicada na educação básica, promovendo uma melhor distribuição destes recursos. (FUNDEB, 2008)

De acordo com Davies (2004) o FUNDEB “seria uma conta única de impostos estaduais e federais pertencentes constitucionalmente ao governo estadual e prefeituras de cada Unidade da Federação”. Sendo assim, sua formação resulta da aplicação de percentuais que se elevarão, gradualmente, de forma a atingir o percentual de 20% no ano de 2009, sobre as seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPIexp;
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Imposto Territorial Rural (Quota-Parte dos Municípios) - ITRm;
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Ressarcimento pela desoneração de Exportações de que trata a LC nº 87/96;
- Receitas da Dívida Ativa incidentes sobre estes impostos

Além dessas nove fontes de recursos, provenientes dos Estados, Distrito Federal e Municípios, há uma parcela de recursos federais que são assegurados sob a forma de Complementação da União (FUNDEB, 2008). Conforme a seguir:

Tabela 1 - Implementação financeira do FUNDEB

UFs	Origem dos recursos	Contribuição à formação do Fundo			
		2007	2008	2009	2010 a 2020
Estados, Distrito Federal e Municípios	FPE, FPM, ICMS, LC 87/96 e IPIexp *	16,66%	18,33%	20%	20%
	ITCMD, IPVA, ITRm e outros eventualmente instituídos	6,66%	13,33%	20%	20%
União	Complementação Federal **	R\$ 2 Bilhões	R\$ 3 Bilhões	R\$ 4,5 Bilhões	10% da contribuição total de estados, DF e municípios

Fonte: Adaptado do Manual FUNDEB-FNDE.

Diante do exposto os recursos recebidos pelo FUNDEB devem ser aplicados no exercício financeiro, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei nº11. 494/07, em que no mínimo 60% dos recursos recebidos anualmente devem ser direcionados para remuneração do magistério; e os 40% restantes em outras ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, no segmento da educação básica, ou seja, na remuneração dos demais profissionais da educação (auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, merendeira dentre outros); capacitação do pessoal docente (formação inicial ou continuada) e demais profissionais da educação (formação continuada) por meio de programas com esse objetivo: aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e entre outros.

Por fim, Davies (2004) ressalta que os recursos provenientes deste fundo devem ser distribuídos em função do número de matrículas que os governos tivessem no seu âmbito de atuação prioritária, conforme definido nos parágrafos 2º e 3º do art. 211 da CF. Garantindo assim, equidade na repartição dos recursos conforme a necessidade de cada município.

2.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Instituído pelo Decreto 6.094/07, com o objetivo de aferir a qualidade da educação básica que será calculado e divulgado periodicamente pelo INEP, autarquia vinculada ao MEC, cuja responsabilidade é promover estudos e pesquisas para o Sistema Educacional, bem como conforme orienta a Lei nº 10.269/2001 em seu artigo 1º:

- I - organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais;
- II - planejar, orientar e coordenar o desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação educacional, visando o estabelecimento de indicadores de desempenho das atividades de ensino no País;
- III - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no desenvolvimento de sistemas e projetos de avaliação educacional;
- IV - desenvolver e implementar, na área educacional, sistemas de informação e documentação que abranjam estatísticas, avaliações educacionais, práticas pedagógicas e de gestão das políticas educacionais;
- V - subsidiar a formulação de políticas na área de educação, mediante a elaboração de diagnósticos e recomendações decorrentes da avaliação da educação básica e superior;
- VI - coordenar o processo de avaliação dos cursos de graduação, em conformidade com a legislação vigente;
- VII - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos para a realização de exames de acesso ao ensino superior;
- VIII - promover a disseminação de informações sobre avaliação da educação básica e superior;
- IX - articular-se, em sua área de atuação, com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante ações de cooperação institucional, técnica e financeira bilateral e multilateral.

O IDEB, segundo Fernandes (2007) reúne dois conceitos importantes para medir a qualidade da educação no ensino básico: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Este índice permite traçar metas da qualidade educacional e aumenta as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação. Assim, as unidades de ensino têm que se adequar para proporcionar um sistema de educação de qualidade a seus alunos.

De acordo com Vidal e Vieira (2011), “a implementação de um indicador de ordem geral por parte do Ministério da Educação representa contribuição significativa por tornar o debate em torno de resultados do processo educativo mais transparente e objetivo”. Ressalta ainda que a combinação entre fluxo e aprendizagem do IDEB vai expressar valores de 0 a 10, calculado por meio da fórmula:

$$\text{IDEB}_{ji} = N_{ji}P_{ji}; \quad 0 \leq N_j \leq 10; 0 \leq P_j \leq 1 \text{ e } 0 \leq \text{IDEB} \leq 10$$

Em que,

i = ano do exame (Saeb e Prova Brasil) e do Censo Escolar; N_{ji} = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da unidade j , obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino; P_{ji} = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da unidade j (IDEB, 2013).

2.6 Do Controle efetuado pelos Tribunais de Contas

O controle da Administração Pública, segundo Carvalho Filho (2005) representa a reunião de mecanismos jurídicos e administrativos por meio dos quais se exerce o poder de fiscalização e de revisão da atividade administrativa em qualquer das esferas do poder. Nesse sentido, Almeida (2005) entende que a fiscalização é o poder de verificação dos órgãos e agentes administrativos e a revisão é o poder de corrigir condutas administrativas. Complementando esta visão Fernandes (2002) afirma que é função do controle externo a fiscalização, verificação e correção de atos.

O Brasil, como qualquer Estado Democrático, necessita que os atos de índole financeira da Administração sejam controlados por um órgão externo à própria Administração. Foi, portanto, a partir desta premissa que se institucionalizou o controle externo na figura dos Tribunais ou Cortes de Contas.

Neste contexto, sobressaiu Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO que fornece o auxílio necessário para as Câmaras Municipais no âmbito do controle externo da fiscalização da administração municipal.

O TCM/GO tem suas competências definidas na Lei Estadual nº. 15.958/07 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios. Tal norma definiu que é de sua competência fiscalizar e verificar as prestações de contas dos municípios do Estado de Goiás e atestar as receitas e despesas, inclusive os gastos públicos com educação.

Dessa forma, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO estabelece padrões para certificar a aplicação dos recursos na educação apresentando um parecer favorável quando o município cumpre com as disposições da Constituição Federal de 1988 e um parecer contrário caso o percentual seja inferior aos 25% previstos.

Segue modelo de relatório, com interpretação para cada rubrica:

Quadro 1 - Modelo de relatório para atestar prestação de contas utilizado pelo TCM-GO

Bimestre	Receita Impostos	Receita Convênios	Receitas FUNDEB	Contas Retificadoras	Gastos		%
					Administração Direta	FUNDEB	

Fonte: Relatório SICOM-TCM/GO, Gastos com Educação.

- **Receitas de Impostos:** O valor mínimo aplicado na educação em 25% é de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Art. 212 Constituição Federal de 1988. Evidencia-se que tal cálculo é efetuado sobre as receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências. Nos municípios são elas:

Quadro 2 - Rubricas de Receita da educação utilizada pelo TCM-GO

Receita	Rubrica (TCM-GO)	Receita	Rubrica (TCM-GO)
IPTU	1112.02.00	ITR	1721.01.05
IRRF	1112.04.00	ICMS – L. KANDIR	1721.36.00
ISSQN	1112.05.00	ICMS	1722.01.01
ITBI	1112.08.00	IPVA	1722.01.02
FPM	1721.01.02	IPI – EXPORT.	1722.01.04
		DÍVIDA ATIVA	1931.00.00

Fonte: adaptado do TCM-GO

- **Receitas de Convênios:** Cabe ressaltar que o TCM-GO não discrimina os convênios nas despesas administrativas, portanto, sabendo que as receitas provenientes de convênios não integram a base de cálculo do percentual mínimo constitucional, elas são deduzidas em seu montante integral da análise, tanto nas despesas como nas receitas.
- **Receitas do FUNDEB e Contas Retificadoras:** Posteriormente são calculadas as receitas do FUNDEB do município, ou seja, as contas retificadoras (valor recebido pelo fundo nacional) subtraídas das receitas do FUNDEB (valor encaminhado ao fundo nacional pelo município) chegando-se ao montante efetivo que ainda deve ser gasto com educação.
- **Gastos da Administração Direta e Gastos do FUNDEB:** Posteriormente são somados os gastos da administração direta e do FUNDEB resultando nas despesas totais com educação. Finalmente o montante encontrado deve ser dividido pelo total das Receitas de Impostos vinculadas à educação para chegar ao percentual obtido pelo município nos gastos com educação.

3. METODOLOGIA

A metodologia é o estudo dos instrumentos aos quais se utiliza para fazer uma pesquisa científica, buscando sempre o caminho mais eficiente. Dessa forma, para a construção deste trabalho foi utilizada a pesquisa documental, pois os documentos utilizados ainda não receberam uma análise aprofundada.

Já quanto ao método aplicado, será o da pesquisa descritiva, pois, conforme Gil (1999) a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre as variáveis, sem alterar a sua forma.

3.1 Da população e amostra

A população investigada sobre a destinação mínima de recursos da receita proveniente da arrecadação de impostos e transferências recebidas de outros entes, para fins de aplicação na educação infantil e no ensino fundamental, constante do bojo da Constituição Federal em vigor, foram os 246 municípios do Estado de Goiás no período de 2007, 2009 e 2011. Já quanto à amostra, foram 100% (cem por cento) da população.

No entanto, para análises estatísticas dos IDEB's do 5º ano foram considerados 243 (98,8%) municípios em 2007 como válidos, no exercício de 2009 foram 239 (97,2%) e no de 2011 não foi possível identificar os resultados em virtude da não existência dos referidos dados na fonte pesquisada.

Já para os IDEB's do 9º ano foram utilizados como válidos 242 (98,4%) municípios para 2007, em 2009 foram 241 (98%) municípios e no exercício de 2011 235 (95,5%) municípios válidos. Ressalta-se que a diferença não pode fazer parte por não apresentar informações suficientes para estes fins.

3.2 Da coleta de dados

De acordo com Gil (1999), o elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado com a coleta de dados. Neste caso, os dados foram coletados por meio dos sites institucionais do TCM/GO e do MEC. Cujo direcionador para a coleta desses dados, foi o CheckList a seguir, que serviram de base para as análises estatísticas:

CheckList

1. Qual o valor da arrecadação de receita de impostos para cada período;
2. Qual o valor dos recursos executados na educação infantil e ensino fundamental pelo município para cada período;
3. A prestação de contas da execução dos recursos direcionados para a educação básica está em harmonia com as orientações legais;
4. Qual é a nota dos municípios no IDEB para a educação infantil e ensino fundamental.

3.3 Da análise dos dados

Foi utilizado o sistema SPSS versão 16.0e Excel 2013 para tabular e analisar os dados coletados, observando as seguintes medidas estatísticas:

- a. Análise descritiva;
- b. Correlação de Pearson;
- c. Correlação de Spearman;
- d. Qui-Quadrado (Associação Pearson).

4. ANÁLISE DOS DADOS

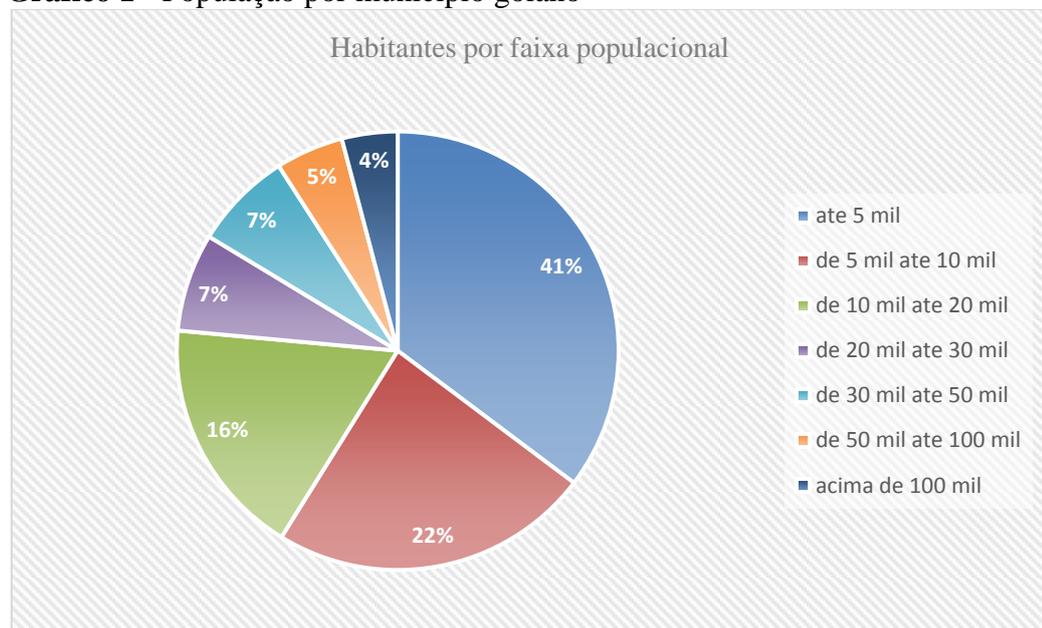
4.1 Análise descritiva

4.1.1 Da população

O Estado de Goiás é constituído por 246 municípios localizados em 10 regiões, conforme delimitado pela Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, correspondente a população global de 6.004.045 (seis milhões, quatro mil e quarenta e cinco) habitantes. O 16º Estado populacional do Brasil.

O gráfico 1, a seguir, sintetiza a distribuição populacional do Estado, demonstrando que a concentração encontra-se na faixa de até 20 mil habitantes (63%).

Gráfico 1 - População por município goiano



Fonte: Própria

Já a tabela 2 detalha a distribuição populacional por região desta Unidade Federativa – UF. Pode-se observar que 41% (100 municípios) estão na faixa de até 5 (cinco) mil habitantes, distribuídos nas regiões Centro (52%), Norte e Sudeste (50%) e Oeste (49%). Já acima de 100 mil habitantes, são apenas 4% dos municípios, localizados nas regiões Entorno

do Distrito Federal (21%) e Metropolitana de Goiânia (15%), conforme destacados na referida tabela.

Tabela 2 - População por faixa e região

Região	Descrição	POPULAÇÃO							Total
		Ate 5 mil	De 5 até 10 mil	De 10 até 20 mil	De 20 até 30 mil	De 30 até 50 mil	De 50 até 100 mil	Acima de 100 mil	
Centro	Municípios	16	6	5	1	1	1	1	31
	Região	52%	19%	16%	3%	3%	3%	3%	100%
	Total	7%	2%	2%	-	-	-	-	13%
Nordeste	Municípios	8	6	5	-	1	-	-	20
	Região	40%	30%	25%	-	5%	-	-	100%
	Total	3%	2%	2%	-	-	-	-	8%
Noroeste	Municípios	5	5	-	2	1	-	-	13
	Região	39%	39%	-	15%	8%	-	-	100%
	Total	2%	2%	-	1%	-	-	-	5%
Norte	Municípios	13	2	6	1	4	-	-	26
	Região	50%	8%	23%	4%	15%	-	-	100%
	Total	5%	1%	2%	-	2%	-	-	11%
Oeste	Municípios	21	12	6	2	2	-	-	43
	Região	49%	28%	14%	5%	5%	-	-	100%
	Total	9%	5%	2%	1%	1%	-	-	18%
Sudeste	Municípios	11	5	3	2	-	1	-	22
	Região	50%	23%	14%	9%	-	5%	-	100%
	Total	5%	2%	1%	1%	-	-	-	9%
Sudoeste	Municípios	9	6	5	1	2	2	1	26
	Região	35%	23%	19%	4%	8%	8%	4%	100%
	Total	4%	2%	2%	-	1%	1%	-	11%
Sul	Municípios	11	6	3	2	2	2	-	26
	Região	42%	23%	12%	8%	8%	8%	-	100%
	Total	5%	2%	1%	1%	1%	1%	-	11%
Metropolitana de Goiânia	Municípios	4	5	3	2	2	1	3	20
	Região	20%	25%	15%	10%	10%	5%	15%	100%
	Total	2%	2%	1%	1%	1%	-	1%	8%
Entorno do Distrito Federal	Municípios	2	2	3	3	1	4	4	19
	Região	11%	11%	16%	16%	5%	21%	21%	100%
	Total	1%	1%	1%	1%	-	2%	2%	8%
Total	Municípios	100	55	39	16	16	11	9	246
	Região	41%	22%	16%	7%	7%	5%	4%	100%
	Total	41%	22%	16%	7%	7%	5%	4%	100%

Fonte: IBGE/2012

4.1.2 Das despesas com a educação básica

Com o propósito de identificar o cumprimento dos dispositivos constantes sobre a matéria em questão, os gastos com a educação, prolatada pela Constituição Federal de 1988, analisou-se por região e período delimitado neste trabalho (2007, 2009 e 2011) os gastos aplicados na educação, por faixa de valor como segue na tabela 3 a seguir:

Tabela 3–Despesas com educação 2007 por região

Regiões	Descrição	Despesa 2007				
		Ate 1 milhão	De 1 até 5 milhões	De 5 milhões até 10 milhões	De 10 até 50 milhões	Acima de 50 milhões
Centro 31	Municípios	-	29	1	1	-
	Região	-	94%	3%	3%	-
	Total	-	12%	-	-	-
Nordeste 20	Municípios	1	19	-	-	-
	Região	5%	95%	-	-	-
	Total	-	8%	-	-	-
Noroeste 13	Municípios	-	12	1	-	-
	Região	-	92%	8%	-	-
	Total	-	5%	-	-	-
Norte 26	Municípios	-	22	4	-	-
	Região	-	85%	15%	-	-
	Total	-	9%	2%	-	-
Oeste 43	Municípios	1	42	-	-	-
	Região	2%	98%	-	-	-
	Total	-	17%	-	-	-
Sudeste 22	Municípios	-	20	1	1	-
	Região	-	91%	5%	5%	-
	Total	-	8%	-	-	-
Sudoeste 26	Municípios	-	19	3	4	-
	Região	-	73%	12%	15%	-
	Total	-	8%	1%	2%	-
Sul 26	Municípios	-	21	3	2	-
	Região	-	81%	12%	8%	-
	Total	-	9%	1%	1%	-
Metropolitana de Goiânia 20	Municípios	-	13	4	2	1
	Região	-	65%	20%	10%	5%
	Total	-	5%	2%	1%	-
Entorno do Distrito Federal 19	Municípios	-	11	4	4	-
	Região	-	58%	21%	21%	-
	Total	-	5%	2%	2%	-
Total 246	Municípios	2	208	21	14	1
	Região	1%	85%	9%	6%	0,5%
	Total	1%	85%	9%	6%	0,5%

Fonte: Adaptado do TCM-GO

A Tabela 3 demonstra que o total das despesas direcionadas para a educação em 2007, concentra-se na faixa de R\$ 1 a 5 milhões, a qual corresponde a 85% dos municípios goianos. Isto ocorre em razão desta UF ter seus municípios populosos concentrados na faixa de até cinco mil habitantes, conseqüentemente menor receita e menor despesa, haja vista o limitador

mínimo estabelecido pela CF/88. Ainda com base na citada tabela, pode-se afirmar que as regiões que mais gastam com educação são: Oeste (98%), Nordeste (95%), Centro (94%), Noroeste (92%), Sudeste (91%), Norte (85%) e Sul (81%).

Quanto às despesas referentes ao período 2009 apontado na tabela 4, podemos constatar que diferentemente ao ocorrido no ano 2007, menor valor foi aplicado na educação, concentrando-se nas regiões Nordeste (100%), Noroeste (92%), Centro (87%), Oeste (86%) e Sul (81%). Já no tocante ao gasto total, nota-se que a faixa de R\$ 1 a 5 milhões reduziu em 7% (85%-79%) considerando 2009 em relação a 2007. Entretanto, essa redução de faixa passou para a faixa em R\$ 5 e 10 milhões em 56% (9%-14%) em relação ao mesmo período.

Tabela 4 – Despesas com educação 2009 por região

Regiões	Descrição	Despesa 2009				
		Até 1 milhão	De 1 milhão até 5 milhões	De 5 milhões até 10 milhões	De 10 milhões até 50 milhões	Acima de 50 milhões
Centro 31	Municípios	-	27	3	1	-
	Região	-	87%	10%	3%	-
	Total	-	11%	1%	-	-
Nordeste 20	Municípios	-	20	-	-	-
	Região	-	100%	-	-	-
	Total	-	8%	-	-	-
Noroeste 13	Municípios	-	12	1	-	-
	Região	-	92%	8%	-	-
	Total	-	5%	-	-	-
Norte 26	Municípios	-	19	6	1	-
	Região	-	73%	23%	4%	-
	Total	-	8%	2%	-	-
Oeste 43	Municípios	-	37	6	-	-
	Região	-	86%	14%	-	-
	Total	-	15%	2%	-	-
Sudeste 22	Municípios	1	17	3	1	-
	Região	5%	77%	14%	5%	-
	Total	-	7%	1%	-	-
Sudoeste 26	Municípios	-	18	4	4	-
	Região	-	69%	15%	15%	-
	Total	-	7%	2%	2%	-
Sul 26	Municípios	-	21	2	3	-
	Região	-	81%	8%	12%	-
	Total	-	9%	1%	1%	-
Metropolitana de Goiânia 20	Municípios	-	12	5	2	1
	Região	-	60%	25%	10%	5%
	Total	-	5%	2%	1%	-
Ent. Distrito Federal 19	Municípios	-	11	4	4	-
	Região	-	58%	21%	21%	-
	Total	-	5%	2%	2%	-
Total 246	Municípios	1	194	34	16	1
	Região	-	79%	14%	7%	0,5%
	Total	-	79%	14%	7%	0,5%

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Já quanto ao período 2011, demonstrado na tabela 5, pode-se observar redução percentual no total dos municípios na segunda faixa de 1 até 5 milhões, bem como aumento nas faixas seguintes. Contrapartida, não aparece nenhum valor na primeira faixa, até R\$ 1 milhão. Isto demonstra que municípios aplicaram dispêndios com a educação em proporção maior, motivo pelo qual passam a constar nas faixas seguintes. E para isto, as regiões que mais impactaram para esse fenômeno foram as regiões Nordeste (95%), Centro (81%) e Oeste (81%). A respeito da última faixa acima de R\$ 50 milhões, nota-se que para este período mais municípios contribuíram para atingir essa faixa, os quais estão localizados nas regiões Metropolitana de Goiânia (10%), Sudoeste (4%) e Centro (3%). Esta ocorrência sugere mais investimento na educação.

Tabela 5 - Despesas com educação 2011 por região

Regiões	Descrição	Despesa 2011				
		Ate 1 milhão	De 1 milhão até 5 milhões	De 5 milhões até 10 milhões	De 10 milhões até 50 milhões	Acima de 50 milhões
Centro 31	Municípios	-	25	4	1	1
	Região	-	81%	13%	3%	3%
	Total	-	10%	2%	-	-
Nordeste 20	Municípios	-	19	1	-	-
	Região	-	95%	5%	-	-
	Total	-	8%	-	-	-
Noroeste 13	Municípios	-	10	3	-	-
	Região	-	77%	23%	-	-
	Total	-	4%	1%	-	-
Norte 26	Municípios	-	18	5	3	-
	Região	-	69%	19%	12%	-
	Total	-	7%	2%	1%	-
Oeste 43	Municípios	-	35	8	-	-
	Região	-	81%	19%	-	-
	Total	-	14%	3%	-	-
Sudeste 22	Municípios	-	15	6	1	-
	Região	-	68%	27%	5%	-
	Total	-	6%	2%	-	-
Sudoeste 26	Municípios	-	17	3	5	1
	Região	-	65%	12%	19%	4%
	Total	-	7%	1%	2%	-
Sul 26	Municípios	-	18	4	4	-
	Região	-	69%	15%	15%	-
	Total	-	7%	2%	2%	-
Metropolitana de Goiânia 20	Municípios	-	11	4	3	2
	Região	-	55%	20%	15%	10%
	Total	-	5%	2%	1%	1%
Ent. Distrito Federal 19	Municípios	-	10	2	7	-
	Região	-	53%	11%	37%	-
	Total	-	4%	1%	3%	-
Total 246	Municípios	-	178	40	24	4
	Região	-	72%	16%	10%	2%
	Total	-	72%	16%	10%	2%

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Em seguida verificou-se o total de recursos arrecadados pelos municípios goianos por meio dos impostos e transferências financeiras específicas para a educação infantil e ensino fundamental. Dessa forma foram analisadas receitas recolhidas nos anos de 2007, 2009 e 2011 por região e por faixa de valor conforme tabela 6 abaixo:

Tabela 6 – Receitas específicas para a educação 2007

Regiões	Descrição	Receita 2007							
		Até 5 milhões	De 5 até 10 milhões	De 10 até 20 milhões	De 20 até 30 milhões	De 30 até 50 milhões	De 50 até 100 milhões	De 100 até 500 milhões	Acima de 500 milhões
Centro 31	Municípios	16	9	4	-	1	-	1	-
	Região	52%	29%	13%	-	3%	-	3%	-
	Total	7%	4%	2%	-	0,4%	-	0,4%	-
Nordeste 20	Municípios	12	6	2	-	-	-	-	-
	Região	60%	30%	10%	-	-	-	-	-
	Total	5%	2%	1%	-	-	-	-	-
Noroeste 13	Municípios	5	5	3	-	-	-	-	-
	Região	38%	38%	23%	-	-	-	-	-
	Total	2%	2%	1%	-	-	-	-	-
Norte 26	Municípios	11	7	6	-	2	-	-	-
	Região	42%	27%	23%	-	8%	-	-	-
	Total	4%	3%	2%	-	1%	-	-	-
Oeste 43	Municípios	19	16	8	-	-	-	-	-
	Região	44%	37%	19%	-	-	-	-	-
	Total	8%	7%	3%	-	-	-	-	-
Sudeste 22	Municípios	9	8	4	-	-	1	-	-
	Região	41%	36%	18%	-	-	5%	-	-
	Total	4%	3%	2%	-	-	0,4%	-	-
Sudoeste 26	Municípios	2	14	4	2	2	1	1	-
	Região	8%	54%	15%	8%	8%	4%	4%	-
	Total	1%	6%	2%	1%	1%	0,4%	0,4%	-
Sul 26	Municípios	8	10	4	1	2	1	-	-
	Região	31%	38%	15%	4%	8%	4%	-	-
	Total	3%	4%	2%	0,4%	1%	0,4%	-	-
Metropolitana de Goiânia 20	Municípios	7	3	5	1	1	1	1	1
	Região	35%	15%	25%	5%	5%	5%	5%	5%
	Total	3%	1%	2%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Ent. Distrito Federal 19	Municípios	3	5	4	2	4	1	-	-
	Região	16%	26%	21%	11%	21%	5%	-	-
	Total	1%	2%	2%	1%	2%	0,4%	-	-
Total 246	Municípios	92	83	44	6	12	5	3	1
	Região	37%	34%	18%	2%	5%	2%	1%	0,4%
	Total	37%	34%	18%	2%	5%	2%	1%	0,4%

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Em 2007 a arrecadação dos municípios ficou abaixo de 5 milhões para 37% das cidades e entre 5 milhões e 10 milhões para 34% das cidades localizadas nas regiões Centro 52% (16 cidades), Nordeste 60% (12 cidades) e Sudoeste 54% (14 cidades). Fato explicado por apresentarem população de até 10 mil habitantes, o mesmo detectado em 2007 na tabela 3.

Tabela 7 – Receitas específicas para a educação 2009

Regiões	Descrição	Receita 2009							
		Até 5 milhões	De 5 até 10 milhões	De 10 até 20 milhões	De 20 até 30 milhões	De 30 até 50 milhões	De 50 até 100 milhões	De 100 até 500 milhões	Acima de 500 milhões
Centro 31	Municípios	-	24	4	1	1	-	1	-
	Região	-	77%	13%	3%	3%	-	3%	-
	Total	-	10%	2%	0,4%	0,4%	-	0,4%	-
Nordeste 20	Municípios	-	17	3	-	-	-	-	-
	Região	-	85%	15%	-	-	-	-	-
	Total	-	7%	1%	-	-	-	-	-
Noroeste 13	Municípios	-	9	3	1	-	-	-	-
	Região	-	69%	23%	8%	-	-	-	-
	Total	-	4%	1%	0,4%	-	-	-	-
Norte 26	Municípios	-	16	6	2	1	1	-	-
	Região	-	62%	23%	8%	4%	4%	-	-
	Total	-	7%	2%	1%	0,4%	0,4%	-	-
Oeste 43	Municípios	-	34	8	1	-	-	-	-
	Região	-	79%	19%	2%	-	-	-	-
	Total	-	14%	3%	0,4%	-	-	-	-
Sudeste 22	Municípios	2	11	6	2	-	-	1	-
	Região	9%	50%	27%	9%	-	-	5%	-
	Total	1%	4%	2%	1%	-	-	0,4%	-
Sudoeste 26	Municípios	-	12	8	-	4	1	1	-
	Região	-	46%	31%	-	15%	4%	4%	-
	Total	-	5%	3%	-	2%	0,4%	0,4%	-
Sul 26	Municípios	-	17	4	1	3	1	-	-
	Região	-	65%	15%	4%	12%	4%	-	-
	Total	-	7%	2%	0,4%	1%	0,4%	-	-
Metropolitana de Goiânia 20	Municípios	-	10	3	3	1	-	2	1
	Região	-	50%	15%	15%	5%	-	10%	5%
	Total	-	4%	1%	1%	0,4%	-	1%	0,4%
Ent. Distrito Federal 19	Municípios	-	8	2	4	4	-	1	-
	Região	-	42%	11%	21%	21%	-	5%	-
	Total	-	3%	1%	2%	2%	-	0,4%	-
Total 246	Municípios	2	158	47	15	14	3	6	1
	Região	1%	64%	19%	6%	6%	1%	2%	0,4%
	Total	1%	64%	19%	6%	6%	1%	2%	0,4%

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Em 2009 os municípios passaram a arrecadar receitas mais elevadas concentrando 158 deles na faixa de 5 a 10 milhões, dispostos nas seguintes regiões: 17 na Nordeste, 43 na Oeste, 24 na Centro, 13 na Noroeste, 17 na Sul e 16 na Norte.

Tabela 8 – Receitas específicas para a educação 2011

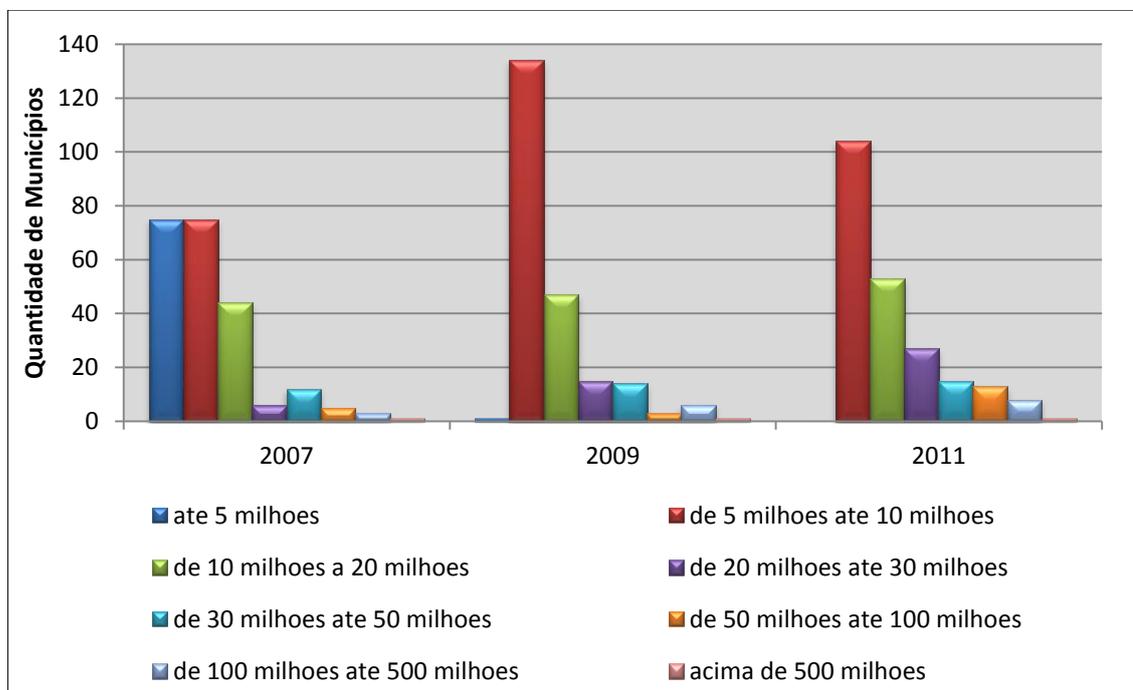
Regiões	Descrição	Receita 2011							
		Até 5 milhões	De 5 até 10 milhões	De 10 até 20 milhões	De 20 até 30 milhões	De 30 até 50 milhões	De 50 até 100 milhões	De 100 até 500 milhões	Acima de 500 milhões
Centro 31	Municípios	-	19	8	2	-	1	1	-
	Região	-	61%	26%	6%	-	3%	3%	-
	Total	-	8%	3%	1%	-	0,4%	0,4%	-
Nordeste 20	Municípios	-	14	5	1	-	-	-	-
	Região	-	70%	25%	5%	-	-	-	-
	Total	-	6%	2%	0,4%	-	-	-	-
Noroeste 13	Municípios	-	9	1	2	1	-	-	-
	Região	-	69%	8%	15%	8%	-	-	-
	Total	-	4%	0,4%	1%	0,4%	-	-	-
Norte 26	Municípios	-	15	3	3	3	2	-	-
	Região	-	58%	12%	12%	12%	8%	-	-
	Total	-	6%	1%	1%	1%	1%	-	-
Oeste 43	Municípios	-	27	8	7	1	-	-	-
	Região	-	63%	19%	16%	2%	-	-	-
	Total	-	11%	3%	3%	0,4%	-	-	-
Sudeste 22	Municípios	-	13	5	2	1	-	1	-
	Região	-	59%	23%	9%	5%	-	5%	-
	Total	-	5%	2%	1%	0,4%	-	0,4%	-
Sudoeste 26	Municípios	-	4	13	1	3	3	2	-
	Região	-	15%	50%	4%	12%	12%	8%	-
	Total	-	2%	5%	0,4%	1%	1%	1%	-
Sul 26	Municípios	-	10	8	4	1	2	1	-
	Região	-	38%	31%	15%	4%	8%	4%	-
	Total	-	4%	3%	2%	0,4%	1%	0,4%	-
Metropolitana de Goiânia 20	Municípios	-	8	3	3	2	1	2	1
	Região	-	40%	15%	15%	10%	5%	10%	5%
	Total	-	3%	1%	1%	1%	0,4%	1%	0,4%
Ent. Distrito Federal 19	Municípios	-	5	4	2	3	4	1	0
	Região	-	26%	21%	11%	16%	21%	5%	0%
	Total	-	2%	2%	1%	1%	2%	0,4%	0%
Total 246	Municípios	-	124	58	27	15	13	8	1
	Região	-	50%	24%	11%	6%	5%	3%	0,4%
	Total	-	50%	24%	11%	6%	5%	3%	0,4%

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Já no exercício de 2011 nenhum município obteve receita inferior a 5 milhões e 124 arrecadaram em torno de 5 a 10 milhões, ou seja, os mesmos tendem a mudar de faixa. Destes, quatorze estão na região Nordeste (70%), nove na Noroeste (69%) e vinte e sete na Oeste (63%).

Este resultado deve-se aos municípios estarem aumentando suas receitas ao longo do tempo, o que pode ser mais bem visualizado no gráfico 2 o qual representa as faixas de receitas de impostos e transferências financeiras destinadas à educação infantil e ensino fundamental no período de 2007, 2009 e 2011.

Gráfico 2 - Faixa de Receita por ano dos municípios de Goiás



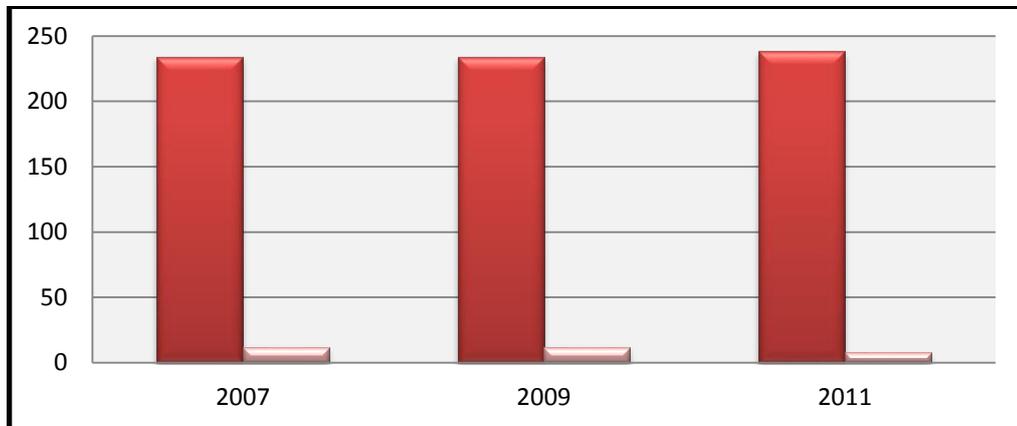
Fonte: Adaptado do TCM-GO

4.1.3 Da relação das receitas, despesas e o IDEB

Esta pesquisa trata da relação das despesas com o ensino e os resultados do IDEB para a educação básica. Para tal foram estudados os duzentos e quarenta e seis Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com o intuito de conhecer quais municípios não aplicaram o percentual mínimo previsto na Constituição.

Constatou-se que em 2007 a maioria dos municípios supera o percentual mínimo constitucional para a aplicação na educação, o mesmo ocorre para os anos de 2009 e 2011.

Gráfico 3 – Cumprimento do percentual previsto na CF/88 dos municípios



Fonte: Adaptado do TCM-GO

O gráfico 3 demonstra de forma clara que praticamente os duzentos e quarenta e seis municípios do Estado de Goiás, nos exercícios analisados (2007, 2009 e 2011) estão cumprindo com a aplicação mínima definida pela Constituição Federal de 1988.

Posteriormente a tabela 9 representa os trinta e dois municípios que não cumpriram o índice mínimo previsto na Carta Magna ao longo dos períodos analisados. Dentre eles constatou-se que a maioria pertence às regiões Oeste com 28,57%, Centro com 17,85% e Entorno do Distrito Federal com 14,28%.

No exercício de 2007, Cocalzinho de Goiás (região norte) foi a cidade que menos investiu na educação apenas 10,91%, no entanto, nos anos seguintes o percentual superou o previsto em lei.

Em 2009, Anápolis (região oeste) obteve um dispêndio de 11,57% o que também foi regularizado nos exercícios seguintes.

Já no exercício de 2011 o município de Planaltina (região centro) ficou muito abaixo da casa dos vinte e cinco pontos percentuais ao aplicar 11,05% na educação. Em suma, percebe-se que o não cumprimento do percentual exigido por lei é raro.

Tabela 9 - Municípios que não cumpriram o percentual com educação por região

Região	Quantidade de Município	Descrição	Aplicação na Educação		
			2007	2009	2011
Centro	6	Goianésia	27,13%	-	26,09%
		Mairipotaba	28,01%	-	28,80%
		Niquelândia	-	-	45,50%
		Planaltina	28,50%	28,89%	-
		Porteirão	28,28%	-	27,69%
Entorno do Distrito Federal	5	Cezarina	-	35,18%	27,86%
		Nova Crixás	-	33,04%	25,95%
		Santa Tereza Goiás	28,68%	-	27,08%
		Trindade	-	-	25,15%
Metropolitana de Goiânia	1	Bom Jesus de Goiás	-	26,02%	25,04%
Nordeste	1	Goiânia	-	25,54%	25,13%
Norte	2	Cocalzinho do Goiás	-	30,47%	26,21%
		Perolândia	25,69%	31,62%	-
Oeste	10	Anápolis	-	-	26,30%
		Brazabrantes	-	33,42%	25,05%
		Diorama	-	28,64%	25,06%
		Ipameri	29,21%	27,29%	-
		Jesupolis	34,83%	-	29,05%
		Ouvidor	30,71%	-	-
		Padre Bernardo	-	27,57%	29,10%
Pirenópolis	26,69%	-	25,31%		
Sudeste	3	Amorinópolis	27,35%	27,17%	-
		Mambai	-	33,53%	29,71%
		Três Ranchos	35,91%	-	27,13%
Sudoeste	3	Catalão	26,80%	26,57%	-
		Mundo Novo	31,09%	26,12%	-
		Portelândia	27,41%	27,85%	-
Sul	1	Alexânia	-	-	25,36%

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Sabendo da necessidade de aplicação dos recursos municipais adequadamente na educação, pesquisou-se a relação entre as receitas arrecadas pelos duzentos e quarenta e seis municípios com o seu percentual gasto durante os anos de 2007, 2009 e 2011.

Tabela 10- Receita 2007 x % Aplicado Educação 2007

			% Aplicado Educação 2007				Total
			Até 25%	De 25% até 30%	De 30% até 40%	De 40% até 80%	
Receita 2007	Até 5 milhões	Municípios	3	47	38	4	92
		Receita	3,30%	51,10%	41,30%	4,30%	100,00%
		Total	1,20%	19,10%	15,40%	1,60%	37,40%
	De 5 milhões até 10 milhões	Municípios	2	45	33	3	83
		Receita	2,40%	54,20%	39,80%	3,60%	100,00%
		Total	0,80%	18,30%	13,40%	1,20%	33,70%
	De 10 milhões até 20 milhões	Municípios	4	24	14	2	44
		Receita	9,10%	54,50%	31,80%	4,50%	100,00%
		Total	1,60%	9,80%	5,70%	0,80%	17,90%
	De 20 milhões até 30 milhões	Municípios	-	5	1	-	6
		Receita	-	83,30%	16,70%	-	100,00%
		Total	-	2,00%	0,40%	-	2,40%
	De 30 milhões até 50 milhões	Municípios	2	8	2	-	12
		Receita	16,70%	66,70%	16,70%	-	100,00%
		Total	0,80%	3,30%	0,80%	-	4,90%
	De 50 milhões até 100 milhões	Municípios	-	5	-	-	5
		Receita	-	100,00%	-	-	100,00%
		Total	-	2,00%	-	-	2,00%
	De 100 milhões até 500 milhões	Municípios	1	2	-	-	3
		Receita	33,30%	66,70%	-	-	100,00%
		Total	0,40%	0,80%	-	-	1,20%
	Acima de 500 milhões	Municípios	1	-	-	-	1
		Receita	100,00%	-	-	-	100,00%
		Total	0,40%	-	-	-	0,40%
Total	Municípios	13	136	88	9	246	
	Total	5,30%	55,30%	35,80%	3,70%	100,00%	

Nota: Teste Qui-Quadrado de Pearson = 39,671 (α) 0,008

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Em 2007 constatou-se que 136 dos municípios goianos aplicaram em torno de 25% a 30% dos seus recursos na educação, sendo que 47 deles tiveram receitas de até 5 milhões e 45 tiveram de 5 a 10 milhões. Em contrapartida apenas nove municípios aplicaram entre 40% e 80% onde a arrecadação dos mesmos não superou 20 milhões (vide Tabela 10).

De acordo com a tabela 11, no exercício de 2009 a quantidade de municípios que aplicaram entre 25% e 30% caem para 134 e destes, 78 municípios apresentaram receitas entre 5 a 10 milhões. No entanto, com relação a 2007, apenas quatro municípios permaneceram aplicando praticamente a totalidade de seus recursos na educação e obtiveram

receitas em torno de 5 a 20 milhões. Quanto a 2011 verificou-se que não houve nenhum município com receita até 5 milhões. Fato este que pode ter contribuído para que dentro dos 171 municípios que aplicaram na educação o percentual de 25 até 30, oitenta tiveram receitas entre 5 e 10 milhões. Destaca-se ainda que permaneceu a mesma quantidade de municípios com relação a 2009 que aplicaram entre 40% e 80%, os quais se encontram em faixas de receitas mais elevadas dentro de 5 a 100 milhões - conforme tabela 12. Já no tocante aos parâmetros estatísticos (Qui-Quadrado) apresentados, pode-se afirmar que há associação significativa entre as variáveis.

Tabela 11 - Receita 2009 x % Aplicado Educação 2009

		% Aplicado Educação 2009				Total	
		Até 25%	De 25% até 30%	De 30% até 40%	De 40% até 80%		
Receita 2009	Até 5 milhões	Municípios	1	1	-	-	2
		Receita	50,00%	50,00%	-	-	100,00%
		Total	0,40%	0,40%	-	-	0,80%
	De 5 milhões até 10 milhões	Municípios	4	78	73	3	158
		Receita	2,50%	49,40%	46,20%	1,90%	100,00%
		Total	1,60%	31,70%	29,70%	1,20%	64,20%
	De 10 milhões até 20 milhões	Municípios	2	28	16	1	47
		Receita	4,30%	59,60%	34,00%	2,10%	100,00%
		Total	0,80%	11,40%	6,50%	0,40%	19,10%
	De 20 milhões até 30 milhões	Municípios	1	11	3	-	15
		Receita	6,70%	73,30%	20,00%	-	100,00%
		Total	0,40%	4,50%	1,20%	-	6,10%
	De 30 milhões até 50 milhões	Municípios	2	8	4	-	14
		Receita	14,30%	57,10%	28,60%	-	100,00%
		Total	0,80%	3,30%	1,60%	-	5,70%
	De 50 milhões até 100 milhões	Municípios	1	2	-	-	3
		Receita	33,30%	66,70%	-	-	100,00%
		Total	0,40%	0,80%	-	-	1,20%
	De 100 milhões até 500 milhões	Municípios	1	5	-	-	6
		Receita	16,70%	83,30%	-	-	100,00%
		Total	0,40%	2,00%	-	-	2,40%
	Acima de 500 milhões	Municípios	-	1	-	-	1
		Receita	-	100,00%	-	-	100,00%
		Total	-	0,40%	-	-	0,40%
Total	Municípios	12	134	96	4	246	
	Total	4,90%	54,50%	39,00%	1,60%	100,00%	

Nota: Teste Qui-Quadrado de Pearson = 32,573 (α) 0,051

Fonte: Adaptado do TCM-GO

A seguir a análise da Receita com o percentual gasto na educação alusivo ao exercício de 2011, com os dados presentes na tabela 12.

Tabela 12 - Receita 2011 x % Aplicado Educação 2011

			% Aplicado Educação 2011				Total
			Até 25%	De 25% até 30%	De 30% até 40%	De 40% até 80%	
Receita 2011	De 5 milhões até 10 milhões	Municípios	2	80	40	2	124
		Receita	1,60%	64,50%	32,30%	1,60%	100,00%
		Total	0,80%	32,50%	16,30%	0,80%	50,40%
	De 10 milhões até 20 milhões	Municípios	3	41	14	-	58
		Receita	5,20%	70,70%	24,10%	-	100,00%
		Total	1,20%	16,70%	5,70%	-	23,60%
	De 20 milhões até 30 milhões	Municípios	-	21	6	-	27
		Receita	-	77,80%	22,20%	-	100,00%
		Total	-	8,50%	2,40%	-	11,00%
	De 30 milhões até 50 milhões	Municípios	2	9	3	1	15
		Receita	13,30%	60,00%	20,00%	6,70%	100,00%
		Total	0,80%	3,70%	1,20%	0,40%	6,10%
	De 50 milhões até 100 milhões	Municípios	-	12	-	1	13
		Receita	-	92,30%	-	7,70%	100,00%
		Total	-	4,90%	-	0,40%	5,30%
	De 100 milhões até 500 milhões	Municípios	1	7	-	-	8
		Receita	12,50%	87,50%	-	-	100,00%
		Total	0,40%	2,80%	-	-	3,30%
	Acima de 500 milhões	Municípios	-	1	-	-	1
		Receita	-	100,00%	-	-	100,00%
		Total	-	0,40%	-	-	0,40%
	Total	Municípios	8	171	63	4	246
		Receita	3,30%	69,50%	25,60%	1,60%	100,00%
		Total	3,30%	69,50%	25,60%	1,60%	100,00%

Nota: Teste Qui-Quadrado de Pearson = 27,146 (α) 0,076

Fonte: Adaptado do TCM-GO

Ainda no tocante ao objeto desta pesquisa com o intuito de verificar a qualidade da educação no estado de Goiás, observou-se os resultados dos alunos da educação infantil e ensino fundamental avaliado pelo IDEB conforme consta nas tabelas 13,e 16.

Ainda foi destacado as menores notas no IDEB do 5 ° e 9º por região, conforme descrito na tabela 13 a seguir.

Tabela 13 - Notas do IDEB do 5º ano por Região nos anos de 2007, 2009 e 2011.

		Até 3,9			4,0 até 4,5			Acima de 4,6		
		2007	2009	2011	2007	2009	2011	2007	2009	2011
Centro	Municípios	5	-	-	11	3	1	13	28	28
	Região	17%	-	-	38%	10%	3%	45%	90%	97%
	Total	2%	-	-	5%	1%	0,4%	5%	12%	12%
Nordeste	Municípios	17	10	2	3	7	5	-	3	12
	Região	85%	50%	11%	15%	35%	26%	-	15%	63%
	Total	7%	4%	1%	1%	3%	2%	-	1%	5%
Noroeste	Municípios	2	1	1	7	2	1	4	10	11
	Região	15%	8%	8%	54%	15%	8%	31%	77%	85%
	Total	1%	0,4%	0,4%	3%	1%	0,4%	2%	4%	5%
Norte	Municípios	7	2	-	14	12	6	5	12	20
	Região	27%	8%	-	54%	46%	23%	19%	46%	77%
	Total	3%	1%	-	6%	5%	3%	2%	5%	8%
Oeste	Municípios	4	-	-	29	9	3	9	31	37
	Região	10%	-	-	69%	23%	8%	21%	78%	93%
	Total	2%	-	-	12%	4%	1%	4%	13%	16%
Sudeste	Municípios	4	-	-	12	3	1	6	16	19
	Região	18%	-	-	55%	16%	5%	27%	84%	95%
	Total	1,65%	-	-	4,94%	1%	0,4%	2%	7%	8%
Sudoeste	Municípios	9	3	-	13	5	3	4	17	23
	Região	35%	12%	-	50%	20%	12%	15%	68%	88%
	Total	3,70%	1,26%	-	5,35%	2%	1%	2%	7%	10%
Sul	Municípios	4	1	-	16	3	-	6	22	25
	Região	15%	4%	-	62%	12%	-	23%	85%	100%
	Total	1,65%	0,42%	-	6,58%	1%	-	2%	9%	11%
Metropolitana de Goiânia	Municípios	7	-	1	10	8	1	3	12	18
	Região	35%	-	5%	50%	40%	5%	15%	60%	90%
	Total	2,88%	-	0,4%	4,12%	3%	0,4%	1%	5%	8%
Entorno do distrito federal	Municípios	12	6	1	7	9	9	-	4	9
	Região	63%	32%	5%	37%	47%	47%	-	21%	47%
	Total	5%	3%	0,42%	3%	4%	4%	-	1,67%	4%
Total	Municípios	71	23	5	122	61	30	50	155	202
	Região	29%	10%	2%	50%	26%	13%	21%	65%	85%
	Total	29%	10%	2%	50%	26%	13%	21%	65%	85%

Fonte: Adaptado do INEP

Já em 2009 cento e cinquenta e cinco municípios atingem notas acima de 4,6 e pertencem as regiões Centro (28 cidades), Oeste (31 cidades), Sudeste (16 cidades), Sudoeste (17 cidades) e Sul (22 cidades). No ano de 2011 a quantidade de cidades com médias elevadas aumentam passando para duzentos e duas, distribuídas nas mesmas regiões do que em 2009,

no entanto em maiores proporções, contando com 97% da região Centro, 93% da Oeste, 95% da Sudeste, 88% da Sudoeste, 100% da Sul e 90% da Metropolitana de Goiânia.

Destaca-se que em 2007 apenas 50 municípios (21%) obtiveram notas acima de 4,6 estando a grande maioria localizada na região Centro e Oeste. Portanto, pode-se concluir que durante os anos analisados as notas dos municípios goianos tiveram um crescimento significativo e demonstrando que os municípios goianos estão se aproximando do IDEB dos países desenvolvidos que é superior a 6,0 conforme IDEB (2013).

Já em 2009, 155 municípios atingem notas acima de 4,6 e pertencem as regiões Centro (28), Oeste (31), Sudeste (16), Sudoeste (17) e Sul (22).

No ano de 2011 a quantidade de cidades com médias elevadas aumentam passando para duzentos e duas, distribuídas nas mesmas regiões do que em 2009, no entanto em maiores proporções, contando com 97% da região Centro, 93% da Oeste, 95% da Sudeste, 88% da Sudoeste, 100% da Sul e 90% da Metropolitana de Goiânia.

Destaca-se que em 2007 apenas 50 municípios (21%) obtiveram notas acima de 4,6 estando a grande maioria localizada na região Centro e Oeste. Portanto, pode-se concluir que durante os anos analisados as notas dos municípios goianos tiveram um crescimento significativo e demonstrando que os municípios goianos estão se aproximando do IDEB dos países desenvolvidos que é superior a 6,0 conforme IDEB (2013).

Em seguida a Tabela 14 indica os municípios com notas do IDEB para o 5º ano, destacando as pontuações até 3,9, ao longo dos períodos analisados.

Em 2007 constatou-se que setenta e uma cidades não atingiram notas mais elevadas, sendo a maioria concentrada na região Nordeste (17) e do Entorno do Distrito Federal (12).

No ano de 2009 a quantidade de municípios com notas abaixo de 3,9 reduziu significativamente chegando a 24 e sua maioria permanece localizada no Nordeste (10) e no Entorno do Distrito Federal (6).

Foi então em 2011 que o saldo de cidades com notas baixas reduziu para 6 (seis), caiu quase 95% em relação ao ano de 2007, ou seja, praticamente todos os municípios elevaram suas notas.

Tabela 14 - Notas do IDEB do 5º ano por Região com destaque para pontuações abaixo de 3,9.

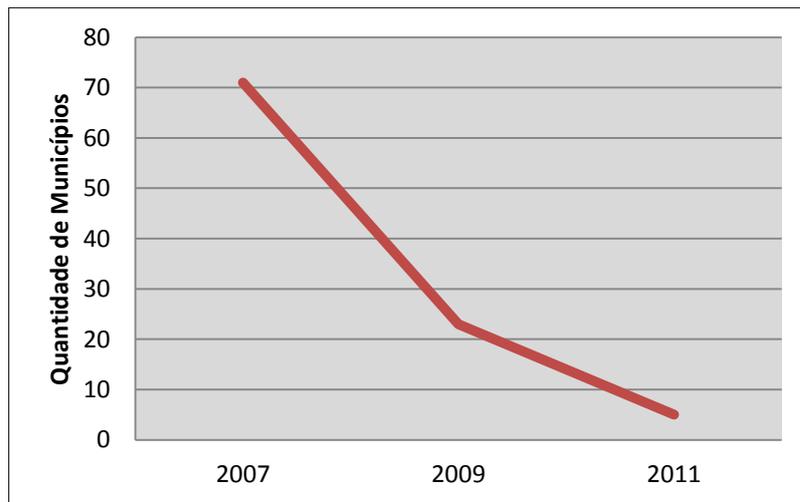
Região	Município	IDEB5º Ano			Região	Município	IDEB 5º Ano		
		2007	2009	2011			2007	2009	2011
Centro	Campo Limpo	3.8	-	-	Sudeste	Cristianópolis	3.8	-	-
	Damolandia	3.8	-	-		Leopoldo Bulhões	3.1	-	-
	Jesupolis	3.4	-	-		Palmelo	3.9	-	-
	Rianapolis	3.9	-	-		Urutai	3.9	-	-
	Uruana	3.9	-	-		Total IDEB até 3,9	4	-	-
Total IDEB até 3,9	5	-	-	Sudoeste	Acreúna	3.7	-	-	
Nordeste	Alto Paraiso	3.5	3.6		-	Aparecida Rio D.	3.5	-	-
	Alvorada No	3.2	3.9		-	Castelândia	-	3.9	-
	Campos Belos	3.4	-		-	Lagoa Santa	3.5	-	-
	Cavalcante	3.7	3.6		-	Maurilandia	3.6	-	-
	Colinas Sul	3.2	-		-	Montividiu	3.8	-	-
	Divinópolis	3.7	3.7		-	Portelândia	3.9	3.5	-
	Flores Goiás	3.7	3.2		-	Santa Helena	3.9	-	-
	Guarani	3.1	-		-	St. AntônioB	3.8	-	-
	Iaciara	3.6	3.4		-	Turvelândia	3.7	3.9	-
	Mambai	3.8	3.8		-	Total IDEB até 3,9	9	3	-
	Monte Alegre	2.8	-		-	Sul	Agua Limpa	3.7	-
Posse	3.9	-	-		Inaciolandia		3.7	-	-
São Domingos	3.5	-	-	Porteirao	3.8		3.6	-	
S. JoaoD'aliança	3.6	3.6	3.7	Varjão	3.9		-	-	
Simolândia	3.5	3.6	-	Total IDEB até 3,9	4	1	-		
Sítio D'abadia	3.8	-	-	Metropolitana de Goiânia	Bonfinópolis	3.7	-	-	
Teresina Goiás	3.2	3.6	3.3		Brazabranes	3.8	-	-	
Total IDEB até 3,9	17	10	2		Caldazinha	3.5	-	3.6	
Noroeste	Aruana	3.6	-		-	Goianira	3.8	-	-
	Guaraita	-	3.7		-	Guapo	3.9	-	-
	Heitorai	3.9	-	-	Senador Canedo	3.5	-	-	
	Matrincha	-	-	3.5	Terezopolis	3.9	-	-	
Total IDEB até 3,9	2	1	1	Total IDEB até 3,9	7	-	1		
Norte	Amaralina	3.9	-	-	Entorno do Distrito Federal	Abadiânia	3.9	-	-
	Campos Verdes	3.7	-	-		Agua Fria Goiás	-	3.9	-
	Montividiu NO	3.8	-	-		Aguas Lindas	3.7	3.7	-
	Mundo Novo	3.6	-	-		Cabeceiras	3.5	-	-
	Niquelândia	3.9	-	-		Cocalzinho Goiás	3.7	-	-
	Nova Crixas	3.4	3.6	-		Cristalina	3.9	-	-
	Novo Planalto	-	3.7	-		Mimoso	3.9	-	-
	Porangatu	3.7	-	-		Novo Gama	3.4	-	-
Total IDEB até 3,9	7	2	-	Padre Bernardo		3.3	3.7	-	
Oeste	Baliza	3.7	-	-		Planaltina	3.5	3.7	-
	Britânia	3.8	-	-		Sto.Antônio Desc.	3.4	3.9	3.9
	Itapirapuã	3.9	-	-		Valparaiso	3.6	-	-
	Turvania	3.4	-	-		Vila Boa	3.5	3.6	-
Total IDEB até 3,9	4	-	-	Total IDEB até 3,9		12	6	1	

Fonte: Adaptado do INEP.

Vale ressaltar que os menores resultados nos exercícios analisados foram em 2007 a nota 2,8 para o município de Monte Alegre de Goiás, em 2009 a nota 3,2 para Flores de Goiás e em 2011 a nota 3,3 para os municípios Teresina e Terezópolis.

Logo abaixo segue o gráfico 3 o qual sintetiza a quantidade de municípios com notas abaixo de 3,9 ao longo dos anos de 2007, 2009 e 2011:

Gráfico 4 - Notas de até 3,9 do IDEB/ 5º Ano ao longo do tempo



Fonte: Adaptado do INEP.

Por outro lado a tabela 15 demonstra as notas do IDEB para o 9º ano por região. Nela verificou-se que em 2007 cento e setenta e quatro municípios atingiram notas entre 3,1 e 3,9, distribuídos nas regiões Oeste (30), Norte (20), Metropolitana de Goiânia (19), Nordeste (16), Entorno do Distrito Federal (15) e Noroeste (10).

Nota-se que esta realidade permanece em menores proporções para 2009 onde 63% dos municípios atingiram notas nesta faixa, sendo localizados da seguinte forma: Nordeste (18), Norte (19), Entorno do Distrito Federal (16), Metropolitana de Goiânia (15) e Sudeste (13).

No entanto, em 2011 a quantidade de municípios que atingiram esta faixa caiu para 78, proporcionando uma quantidade maior de cidades (154) com notas superiores a 4,0 assim concentradas: 77% dos municípios da região Centro, 80% da Oeste e 84% da Sudeste.

Tabela 15 - Notas do IDEB do 9º ano por Região nos anos de 2007, 2009 e 2011.

		Até 3,0			3,1 até 3,9			Acima de 4,0		
		2007	2009	2011	2007	2009	2011	2007	2009	2011
Centro	Municípios	-	1	-	17	12	7	13	18	23
	Região	-	3%	-	57%	39%	23%	43%	58%	77%
	Total	-	0,40%	-	7%	5%	3%	5%	8%	10%
Nordeste	Municípios	2	1	-	16	18	8	2	1	12
	Região	10%	5%	-	80%	90%	40%	10%	5%	60%
	Total	1%	0,40%	-	7%	8%	3%	1%	0%	5%
Noroeste	Municípios	-	-	-	10	6	3	3	7	10
	Região	-	-	-	77%	46%	23%	23%	54%	77%
	Total	-	-	-	4%	3%	1%	1%	3%	4%
Norte	Municípios	2	1	-	20	19	9	4	6	15
	Região	8%	4%	-	77%	73%	38%	15%	23%	63%
	Total	1%	0,40%	-	8%	8%	4%	2%	3%	6%
Oeste	Municípios	-	1	-	30	23	8	13	18	31
	Região	-	2%	-	70%	55%	21%	30%	43%	80%
	Total	-	0,40%	-	12%	10%	3%	5%	8%	13%
Sudeste	Municípios	1	-	1	12	13	2	8	7	16
	Região	5%	-	5%	57%	65%	11%	38%	35%	84%
	Total	0,40%	-	0,40%	5%	5%	1%	3%	3%	7%
Sudoeste	Municípios	1	3	-	16	13	8	9	9	18
	Região	4%	12%	-	62%	52%	31%	35%	36%	69%
	Total	0,40%	1%	-	7%	5%	3%	4%	4%	8%
Sul	Municípios	1	2	1	19	16	10	6	7	14
	Região	4%	8%	4%	73%	64%	40%	23%	28%	56%
	Total	0,40%	1%	0,40%	8%	7%	4%	3%	3%	6%
Metropolitana de Goiânia	Municípios	1	1	-	19	15	10	-	4	10
	Região	5%	5%	-	95%	75%	50%	-	20%	50%
	Total	0,40%	0,40%	-	8%	6%	4%	-	2%	4%
Entorno do distrito federal	Municípios	2	2	1	15	16	13	-	1	5
	Região	12%	11%	5%	88%	84%	68%	-	5%	26%
	Total	1%	1%	0,40%	6%	7%	6%	-	0,40%	2%
Total	Municípios	10	12	3	174	151	78	58	78	154
	Região	4%	5%	1%	72%	63%	33%	24%	32%	66%
	Total	4%	5%	1%	72%	63%	33%	24%	32%	66%

Fonte: Adaptado do INEP.

A Tabela 16 indica os municípios com notas do IDEB para o 9º ano, destacando as pontuações até 3,0, ao longo dos períodos analisados. Em 2007 constatou-se que apenas 10 cidades não atingiram notas mais elevadas, sendo a maioria concentrada na região Nordeste (2), Norte (2) e no Entorno do Distrito Federal (2). No ano de 2009 a quantidade de

municípios com notas abaixo de 3,9 aumentou em dois pontos, estando a maioria das cidades localizadas no Sudoeste (3), Sul (2) e no Entorno do Distrito Federal (2). Foi então em 2011 que o saldo de cidades com notas baixas reduziu para 3 (três), caiu cerca de 70% em relação ao ano de 2007 e 2009, ou seja, praticamente todos os municípios elevaram suas notas. Ficando localizado apenas nas regiões Sudeste, Sul e Entorno do Distrito Federal.

Tabela 16 - Notas do IDEB do 9º ano por Região com destaque para pontuações abaixo de 3,0.

Região	Município	IDEB9º Ano			Região	Município	IDEB 9º Ano		
		2007	2009	2011			2007	2009	2011
Centro	São Luiz Norte	-	2.9	-	Sudoeste	Itarumã	-	2.8	-
Total IDEB até 3,0		-	1	-		Portelândia	3.0	3.0	-
Nordeste	Buritinópolis	2.9	-	-		St. Antônio da Barra	-	3.0	-
	Flores de Goiás	3.3	3.0	-	Total IDEB até 3,0		1	3	-
	Monte Alegre	2.8	-	-	Sul	Buriti Alegre	-	2.7	-
Total IDEB até 3,0		2	1	-		Panama	-	-	2.9
Norte	Alto Horizonte	-	2.9	-		Porteirao	-	3.0	-
	Nova Crixas	2.8	-	-		Varjão	2.7	-	-
	Novo Planalto	2.8	-	-	Total IDEB até 3,0		1	2	1
Total IDEB até 3,0		2	1	-	Metropolitana de Goiânia	Brazabrantés	2.9	-	3.2
Oeste	Avelinópolis	-	3.0	-	Terezopolis	-	2.8	-	
Total IDEB até 3,0		-	1	-	Total IDEB até 3,0		1	1	-
Sudeste	Cristianópolis	-	-	3.0	Entorno do Distrito Federal	Aguas Lindas	2.7	2.8	-
	Leopoldo de Bulhões	2.7	-	-		Mimoso	-	-	2.8
	Total IDEB até 3,0		1	-		1	Novo Gama	2.8	2.7
Total IDEB até 3,0		1	-	1	Total IDEB até 3,0		2	2	1

Fonte: Adaptado do INEP.

Em seguida procurou verificar se há existência de alguma relação entre os desempenhos dos alunos nos municípios com o percentual aplicado na educação para o período de 2007, 2009 e 2011, conforme consta nas tabelas 16, 17 e 18.

Tabela 17 - Relação do percentual aplicado na educação x Resultado IDEB em 2007

Aplicação na educação		IDEB 5 Ano 2007				IDEB 9 Ano 2007			
		Até 3,9	4,0 até 4,5	Acima de 4,6	Total	Até 3,0	3,1 até 3,9	Acima de 4,0	Total
Até 25%	Municípios	6	6	-	12	2	10	1	13
	Aplicado educação	50,00%	50,00%	-	100,00%	15,40%	76,90%	7,70%	100,00%
	Total	2,50%	2,50%	-	4,90%	0,80%	4,10%	0,40%	5,40%
De 25% até 30%	Municípios	32	75	28	135	4	100	29	133
	Aplicado educação	23,70%	55,60%	20,70%	100,00%	3,00%	75,20%	21,80%	100,00%
	Total	13,20%	30,90%	11,50%	55,60%	1,70%	41,30%	12,00%	55,00%
De 30% até 40%	Municípios	29	36	22	87	3	58	26	87
	Aplicado educação	33,30%	41,40%	25,30%	100,00%	3,40%	66,70%	29,90%	100,00%
	Total	11,90%	14,80%	9,10%	35,80%	1,20%	24,00%	10,70%	36,00%
De 40% até 80%	Municípios	4	5	-	9	1	6	2	9
	Aplicado educação	44,40%	55,60%	-	100,00%	11,10%	66,70%	22,20%	100,00%
	Total	1,60%	2,10%	-	3,70%	0,40%	2,50%	0,80%	3,70%
Total	Municípios	71	122	50	243	10	174	58	242
	Aplicado educação	29%	50%	21%	100%	4%	72%	24%	100%
	Total	29%	50%	21%	100%	4%	72%	24%	100%

Nota: Teste Qui-Quadrado de Pearson IDEB 5º ano = 11,829 (α) 0,066 e IDEB 9º ano = 9,140 (α) 0,166
 Fonte: Adaptado do TCM-GO e INEP.

Para análises estatísticas, foram considerados 243 (98,8%) municípios para o IDEB 5º ano e 242 (98,4%) municípios para o IDEB 9º ano, como válidos para fins desta análise. A diferença não pode fazer parte da análise em virtude de não apresentar informações suficientes para estes fins.

Foi analisado através de testes estatísticos (Qui-Quadrado), com o intuito de comprovar se há correlação entre as despesas com a educação no tocante ao 5º e 9º no exercício 2007, tal como correu as receitas e o percentual de aplicação, conforme as tabelas 10, 11 e 12, anos 2007, 2009 e 2011, observou-se que há associação significativa no ano de 2007 para o IDEB 5º ano, o que não ocorreu com o IDEB 9º ano.

Tabela 18 - Relação do percentual aplicado na educação x Resultado IDEB em 2009

Aplicação na educação		IDEB 5 Ano 2009				IDEB 9 Ano 2009			
		Até 3,9	4,0 até 4,5	Acima de 4,6	Total	Até 3,0	3,1 até 3,9	Acima de 4,0	Total
Até 25%	Municípios	1	5	6	12	1	9	2	12
	Aplicado educação	8,30%	41,70%	50,00%	100,00%	8,30%	75,00%	16,70%	100,00%
	Total	0,40%	2,10%	2,50%	5,00%	0,40%	3,70%	0,80%	5,00%
De 25% até 30%	Municípios	14	30	85	129	7	86	37	130
	Aplicado educação	10,90%	23,30%	65,90%	100,00%	5,40%	66,20%	28,50%	100,00%
	Total	5,90%	12,60%	35,60%	54,00%	2,90%	35,70%	15,40%	53,90%
De 30% até 40%	Municípios	8	24	62	94	3	53	39	95
	Aplicado educação	8,50%	25,50%	66,00%	100,00%	3,20%	55,80%	41,10%	100,00%
	Total	3,30%	10,00%	25,90%	39,30%	1,20%	22,00%	16,20%	39,40%
De 40% até 80%	Municípios	-	2	2	4	1	3	-	4
	Aplicado educação	-	50,00%	50,00%	100,00%	25,00%	75,00%	-	100,00%
	Total	-	0,80%	0,80%	1,70%	0,40%	1,20%	-	1,70%
Total	Municípios	23	61	155	239	12	151	78	241
	Aplicado educação	10%	26%	65%	100%	5%	63%	32%	100%
	Total	10%	26%	65%	100%	5%	63%	32%	100%

Nota: Teste Qui-Quadrado de Pearson IDEB 5º ano = 3,737 (α) 0,712 e IDEB 9º ano = 10,561 (α) 0,103
 Fonte: Adaptado do TCM-GO e INEP.

Diferentemente dos resultados apresentados na tabela 17, observa-se que não há associação significativa estatisticamente. Considerado para fins da análise, 239 (97,2%) e 241 (98%) municípios para os IDEB's 5º e 9º anos respectivamente, válidos para fins desta análise. (vide tabela 18).

A tabela 19 indica a Relação do percentual aplicado na educação x Resultado IDEB em 2011.

Considerado 235 (95,5%) municípios válidos. Para este período (2011), não foi possível identificar os resultados do IDEB 5º ano, dificuldade apresentada pela pesquisa, em face da não existência de referidos dados na fonte pesquisada, motivo pelo qual não fez parte da análise, cujo objetivo, foi manter a fidedignidade dos resultados.

Tabela 19 - Relação do percentual aplicado na educação x Resultado IDEB em 2011

Aplicação na educação		IDEB 5 Ano 2011				IDEB 9 Ano 2011			
		Até 3,9	4,0 até 4,5	Acima de 4,6	Total	Até 3,0	3,1 até 3,9	Acima de 4,0	Total
Até 25%	Municípios	-	-	-	-	-	3	5	8
	Aplicado educação	-	-	-	-	-	38%	63%	100%
	Total	-	-	-	-	-	1%	2%	3%
De 25% até 30%	Municípios	-	-	-	-	3	58	102	163
	Aplicado educação	-	-	-	-	2%	36%	63%	100%
	Total	-	-	-	-	1%	25%	43%	69%
De 30% até 40%	Municípios	-	-	-	-	-	15	45	60
	Aplicado educação	-	-	-	-	-	25%	75%	100%
	Total	-	-	-	-	-	6%	19%	26%
De 40% até 80%	Municípios	-	-	-	-	-	2	2	4
	Aplicado educação	-	-	-	-	-	50%	50%	100%
	Total	-	-	-	-	-	1%	1%	2%
Total	Municípios	-	-	-	-	3	78	154	235
	Aplicado educação	-	-	-	-	1%	33%	66%	100%
	Total	-	-	-	-	1%	33%	66%	100%

Nota: Teste Qui-Quadrado de Pearson IDEB 9º ano = 4,401 (α) 0,623
 Fonte: Adaptado do TCM-GO e INEP.

Dessa forma, de acordo com a tabela acima, os resultados obtidos pelos testes estatísticos indicam que não há associação estatisticamente dos gastos com a educação com os resultados do IDEB 9º ano.

CONCLUSÃO

Muito tem se discutido a respeito da relação entre gastos públicos na educação e desempenho dos alunos, portanto, esta pesquisa buscou verificar se os municípios goianos, por intermédio de seus Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, cumpriram a aplicação do percentual mínimo constitucional na educação e se há relação entre os dispêndios assumidos com educação e os resultados dos alunos calculados pelo IDEB para os anos de 2007, 2009 e 2011.

Após percorrer as orientações estabelecidas na problemática e objetivos específicos estabelecidos neste trabalho, bem como as investigações e análises realizadas sobre os dados coletados nos períodos ora citados, chega-se à conclusão que os municípios cumprem com o previsto na legislação ao que se refere à aplicação de no mínimo 25% de seus recursos na educação, salvo os 32 (trinta e dois) municípios relatados na Tabela 9 que gastaram menos que o percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal ao longo dos três períodos.

Na sequência, a análise das receitas arrecadadas e despesas assumidas pelos municípios, revelou que para a maioria dos municípios, o montante recolhido vai até 10 milhões e o valor gasto permanece na faixa de 1 a 5 milhões, ou seja, em ambos os casos os montantes são pequenos. Este fato pode ser explicado em razão desta Unidade Federativa ter seus municípios populosos concentrados na faixa de até 5 mil habitantes.

No que se refere ao desempenho dos alunos nas provas do IDEB para o 5º e 9º ano constatou-se que os municípios goianos estão aumentando seus índices e se aproximando dos obtidos nos países mais desenvolvidos. Por fim, não há correlação estatística das despesas com a educação e o IDEB.

Para futuras pesquisas, sugere-se estudos para períodos vindouros, com análises de fatores externos que podem impactar na qualidade do ensino, seja na utilização da relação de número de professores com nível superior, da quantidade de bibliotecas ou até mesmo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Geórgia Campos de. O papel dos Tribunais de Contas no Brasil. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n.845, 26 out. 2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/7487>>. Acesso em: 11 jun. 2013.

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. **Educação infantil**: discurso, legislação e práticas institucionais. São Paulo: UNESP, 2010.

BEISIEGEL, Celso de Rui. O plano nacional de educação. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, n. 106, mar. 1999 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php=sci_arttext&pid=S0100-15741999000100011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 11 jul. 2013.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império**. Brasília: Senado Federal, 1824.

_____. Constituição (1934). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1934.

_____. Constituição (1946). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1946.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice de Desenvolvimento da Educação. Brasília, DF: INEP, 2007.

_____. **Lei N° 10.172, de 9 de Janeiro de 2001**. Aprova o plano nacional da educação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 Janeiro 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Lei N° 10.269, de 29 de Agosto de 2001**. Dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 Agosto 2001. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Lei N° 15.958, de 18 de Janeiro de 2007**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 Janeiro 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Lei N° 4.024, de 20 de Dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 Dezembro 1961. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Lei N° 4.320, de 17 de Março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 Março 1964. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Lei N° 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 Dezembro 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Lei N° 11.494, de 20 de Junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 Dezembro 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Decreto Lei N° 200 de 25 de Fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 Fevereiro 1967. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Decreto Lei N° 6.094 de 24 de Abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 Abril 2007. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Emenda Constitucional N° 53 de 19 de Dezembro de 2006.** Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 Dezembro 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 20 de junho de 2013.

_____. **Emenda Constitucional N° 59 de Novembro de 2009.** Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009. Disponível: <www.planalto.gov.br> Acesso em 20 de junho de 2013.

CAMARGO JÚNIOR, João Batista de. **Tribunal de Contas: competências constitucionais e infraconstitucionais.** 2007, 106 f. Monografia (Especialização *latu sensu* em Orçamento Público) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento 90 da Câmara dos Deputados e Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União, Brasília, 2007.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 13. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

CARVALHO, Djalma Pacheco de. A Nova Lei de Diretrizes e Bases e a formação de professores para a educação básica. **Ciênc. educ. (Bauru)**, Bauru, v. 5, n. 2, 1998.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73131998000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 Julho 2013.

COLEMAN, J. S., et al. **Equality of Education Opportunity**, GPO, Washington, DC. 1996

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A Educação Básica no Brasil**. Educ. Soc., Campinas, v. 23, n. 80, set. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002008000010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 10 julho 2013.

DAVIES, Nicholas. Ensino médio estatal: menos verba para mais alunos. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, mar. 2004 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462004000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 11 jul. 2013.

DINIZ Josedilton Alves; CORRAR Luiz João. **Alocação de recursos públicos na educação fundamental: uma relação entre os gastos e desempenhos dos alunos da rede pública municipal**. São Paulo. 2011. Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos/112011/356.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. A função dos tribunais de contas em relação às contas anuais – emitir parecer e gulgar privativamente: o auxílio ao poder legislativo e o exercício de jurisdição própria. **Revista do tribunal de contas do distrito federal**, Brasília, ano 2001, n.1, 9-17, 2002.

FERNANDES, R. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Brasília, 26, p.2007.

FUNDEB. Cartilha do FUNDEB. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/subsidios_mp_fundeb.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2013.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HEDGES, Larry V., RICHARD D. Laine, and ROB Greenwald. Does Money Matter? A Meta Analysis of Studies of the Effect of Different School Inputs on Student Outcomes', **Educacion Research** (April), pp. 5-14. 1994.

HANUSHEK, E A. The impact of differential expenditures on school performance , **Educational Research**, 18 (May): 45-65.1989.

IDEB. Conceito do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Disponível em: <<http://www.portalideb.com.br/>> Acesso em: 01 de julho de 2013.

JARAMILLO, Mário et al. **Educação em crise**. Editora Ortiz. 1994, Porto Alegre-RS.

KRUEGER, Alan. Experimental Estimates of Education Production Functions, **Quarterly Journal of Economics**, 114, 497-532. 1999.

LUZ, Luciana Soares. **Os determinantes do desempenho escolar: A estratificação educacional e o efetivo valor adicionado.** Minas Gerais, 2006.

MAGALHÃES FILHO, Inácio. O controle Social e as Denúncias nos Tribunais de Contas. **Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal**, V.36.2010.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno.** 9. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública:** uma abordagem da administração financeira pública. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SAVIANI, D. Sistema nacional de educação: conceito, papel histórico e obstáculos para sua construção no Brasil. In: **Reunião anualda Associação Nacionalde Pós-Graduação e pesquisa em educação**, 31, 2008, Caxambu. Anais eletrônicos. Caxambu, 2008. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/do%20-%20gt05%20-%20dermeval%20saviani.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2011. Texto apresentado no GT-05: Estado e Política Educacional.

SEGPLAN. Estatísticas Municipais. Disponível em: http://seplan.gov.br/sepin/perfilweb/Estatística_bde.asp. Acesso em 30 de agosto de 2013.

SOUZA, CorineSumski de. **O papel do controle interno na gestão dos gastos públicos municipais.** Curitiba, 2008.

VIDAL, Eloisa Maia e VIEIRA, Sofia Lerche. Gestão educacional e resultados no Ideb: um estudo de caso em dez municípios cearenses. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v.22, n.50, dez. 2011. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&S0103-68312011000300002&Ing=pt&nrm=iso>. Acesso em 10 de julho 2013.